



Grupo Mover

3º Relatório Mensal de Atividades

Julho de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Contato

Tel.: + 55 (11) 5186-6080

Deloitte.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo

Dr. Jomar Juarez Amorim

Praça João Mendes s/n, Sala 1608, Centro – São Paulo – SP

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exa. o relatório mensal de atividades (“RMA”), com análise sobre os documentos disponibilizados pelas empresas (i) **Intercement Brasil S.A.** (“ICB” ou “Intercement Brasil”), (ii) **Intercement Participações S.A.** (“ICP”), (iii) **Intercement Trading e Inversiones S.A.** (“ITI”), (iv) **Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.** (“ITI ARG”), (v) **Intercement Financial Operations B.V.** (“IC Financial”), (vi) **Mover Participações S.A.** (“Mover”), (vii) **Sucea Participações S.A.** (“Sucea”) e (viii) **Sincro Participações S.A.** (“Sincro”), denominadas conjuntamente como “Grupo Mover”, “Empresas”, “Recuperandas” ou “Grupo”.

As observações apresentadas neste RMA se baseiam no entendimento sobre as operações relevantes efetuadas pelas Recuperandas, por meio de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre as informações operacionais de junho de 2025 de todas as empresas do Grupo, como também financeiras e contábeis auditadas de março de 2025 das empresas ICB, e não auditadas das empresas ICP, Mover, Sucea, Sincro, IC Financial, ITI e ITI ARG, disponibilizadas pelas Recuperandas.

O objetivo deste relatório é informar (i) a situação financeira atual das Recuperandas, com base em informações disponibilizadas e (ii) o andamento do processo de recuperação judicial.

Permanecendo à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinado por:

Waderson Mergulhão

E5D197468E1E496...

Assinado por:

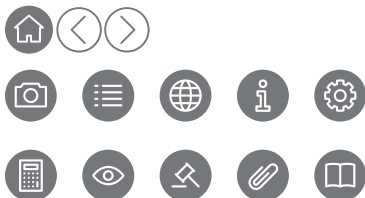
Daniella Piha












0CEDF23590A1482...

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Waderson Mergulhão e Daniella Piha

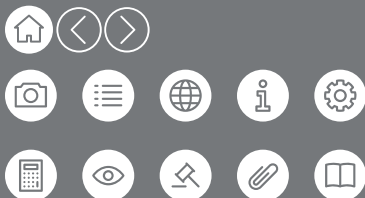
Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 1240 12º
andar – Golden Tower
04711-130 – São Paulo – SP
Tel +55 (11) 5186-1000
www.deloitte.com.br
ajcimento@deloitte.com



	Conteúdo	2
	Sumário executivo	3
	Andamento processual	7
	Mercado nacional	12
	Sobre as Recuperandas	14
	Operações	20
	Finanças	26
	Endividamento do Grupo	60
	Questões jurídicas	63
	Anexos	70
	Glossário	73

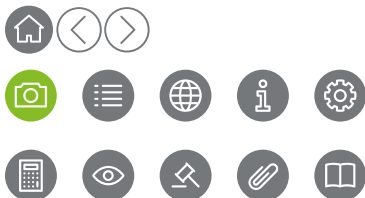


Sumário executivo



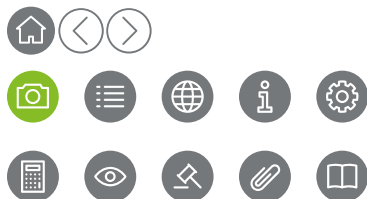
Sumário executivo

Assunto	Observações
Qualidade da informação	<p>É importante ressaltar que a ICB é uma Companhia de capital aberto, auditada trimestralmente, em cumprimento às exigências regulatórias da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e à necessidade de disponibilização de informações públicas aos seus investidores e partes interessadas.</p> <p>Desse modo, as informações contábeis e financeiras referentes ao mês de junho de 2025 serão apresentadas quando da publicação das Demonstrações Financeiras por parte dos seus Auditores Independentes.</p> <p>Ainda, também pelo fato de a ICB ser a única empresa do Grupo com atividade operacional, os Relatórios Mensais de Atividades são apresentados trimestralmente nos autos do processo, na medida em que os Relatórios dos Auditores Independentes são disponibilizados.</p> <p>Por fim, segundo a Administração, somente a empresa ICB possui as informações contábeis e financeiras auditadas trimestralmente e as empresas Mover, ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial possuem as informações contábeis e financeiras auditadas anualmente, porém, somente o Relatório dos Auditores Independentes das empresas ICB, ICP e Mover de 2024 foram disponibilizados. No caso da IC Financial, a Administração informou que, em razão da incerteza sobre a sua continuidade, os auditores optaram por não concluir a auditoria das contas de 2023 e 2024.</p>
Constatação de funcionamento das atividades	<p>Em julho de 2025, a Administradora Judicial constatou, por meio de visitas presenciais, o funcionamento das operações das fábricas da Intercement Brasil, localizadas em Ijaci/MG e Cajati/SP.</p>
Colaboradores	<p>Em junho de 2025, o Grupo Mover contava com 1.759 colaboradores diretos, uma redução de 20 colaboradores em relação ao período de março de 2025. Segundo a Administração, essa variação está em linha com a estratégia de preservação e melhoria da área industrial e, ao mesmo tempo, promove otimização de custos.</p> <p>Observa-se que 98,5% do quadro de colaboradores estava alocado na ICB, empresa operacional do Grupo.</p>
Fluxo de caixa	<p>No acumulado de janeiro a março de 2025, a ICB registrou um fluxo de caixa operacional líquido positivo de BRL 139,1 milhões. Esse resultado foi indiretamente impulsionado pela incidência e não pagamento de juros e multas relacionados à debêntures, que totalizaram BRL 293,6 milhões, pagamentos estes que não ocorreram por conta do período de <i>stay period</i> do processo de Recuperação Judicial. Outro movimento de destaque foi a variação das contas de ativos e passivos operacionais (capital de giro), que impactaram negativamente o fluxo de caixa no período em BRL 20,1 milhões.</p> <p>Por fim, apesar das variações negativas registradas no fluxo de caixa de investimentos e financeiro, em BRL 76,1 milhões e BRL 27,5 milhões respectivamente, a ICB registrou fluxo de caixa positivo de BRL 35,5 milhões no período, finalizando março de 2025 com BRL 1,1 bilhão em caixa.</p>



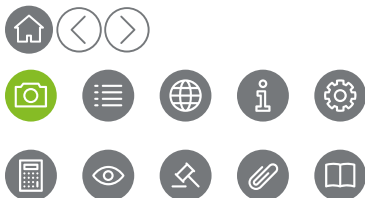
Sumário executivo

Assunto	Observações
Performance financeira	<p>Das empresas integrantes do polo ativo da Recuperação Judicial, apenas a Intercement Brasil possui operação ativa no âmbito da Sistema de Cimento. As demais empresas do Grupo atuam como garantidoras da operação e participam do resultado do Grupo por meio de investimentos, empréstimos e financiamentos.</p> <p>No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a Recuperanda auferiu receita líquida de BRL 759,3 milhões, mantendo-se em patamar semelhante quando comparado ao mesmo período do ano anterior. No mesmo período, a ICB reportou lucro bruto de BRL 103,5 milhões e melhora de 5 p.p. na margem bruta. Este resultado foi decorrente da redução de custos, que, conforme mencionado no Relatório dos Auditores Independentes, foi motivada pelas estratégias assertivas na aquisição de combustíveis e custos logísticos.</p> <p>Ainda, as despesas administrativas e comerciais estiveram BRL 10,8 milhões abaixo em relação ao mesmo período de 2024, enquanto que as outras receitas operacionais reduziram em BRL 22,0 milhões no mesmo comparativo. Segundo a Administração, a variação dessas despesas ocorreu devido à redução no volume de mão de obra empregada e menor número de contratações de consultorias e assessorias. Esta combinação de fatores resultou numa melhora na margem operacional em 2 p.p. quando comparado ao 1º trimestre de 2024.</p> <p>Por fim, a ICB apresentou uma redução de 17 p.p. na margem líquida após a absorção do seu resultado financeiro negativo em BRL 272,4 milhões, impactado, principalmente, pelos juros sobre empréstimos e debêntures, assim como juros de mora.</p> <p>Em outras palavras, apesar de um aumento nas despesas financeiras no período, a Intercement Brasil registrou uma melhora no seu desempenho operacional.</p>
Fato Relevante	<p>Em 24 de julho de 2025, durante a Assembleia Geral de Credores realizada em continuação à 2ª convocação, as Recuperandas divulgaram fato relevante para informar que foi realizado um acordo principiológico com um grupo de detentores de bonds e debêntures do Grupo Intercement e detentores de créditos contra a Mover, representando a maioria substancial dos credores financeiros do Grupo Intercement, sobre uma potencial reestruturação consensual do Grupo Mover. As partes concordaram em suspender todas as assembleias de credores do Grupo Mover em andamento no âmbito da Recuperação Judicial até 15 de agosto de 2025, a fim de prosseguir com a negociação dos instrumentos com base neste acordo.</p> <p>A Mover, a Sucea e a Sincro também anunciaram um acordo principiológico com o Bradesco em relação ao seu crédito em face da Mover, que permanece sujeito a todas as aprovações necessárias por parte dos acionistas, comitês e órgãos de governança do Bradesco e da Mover, e a assembleia geral de credores da Mover também foi suspensa pelo mesmo período.</p> <p>O acordo principiológico aqui descrito está sujeito a um acordo consensual entre as partes sobre documentação definitiva, aprovações societárias necessárias, análise tributária satisfatória, estrutura eficiente para a implementação da operação que proteja a liquidez do Grupo.</p>



Sumário executivo

Assunto	Observações
Apresentação das informações auditadas do segundo trimestre de 2025	<p>Em 13 de agosto de 2025, a Intercement Brasil informou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação das informações financeiras trimestrais referentes ao segundo trimestre de 2025 (“ITR 2T2025”), que seria realizada até 14 de agosto de 2025.</p> <p>O adiamento deve-se a fatores relacionados à recuperação judicial da Companhia, incluindo (a) o contexto das negociações de um plano de recuperação judicial baseado no acordo principiológico entre o Grupo Mover e um grupo de titulares de bonds e debêntures de emissão do Grupo Intercement, assim como detentores de créditos contra a Mover, representando a maioria substancial dos credores financeiros do Grupo Intercement, conforme divulgado pela Companhia em 24 de julho de 2025; (b) a proximidade da assembleia geral de credores convocada para o dia 15 de agosto de 2025; e (c) que o potencial impacto do resultado dos itens (a) e (b) acima poderá ser refletido como evento subsequente no ITR 2T2025.</p>
Andamento processual	<p>Em 20 de março de 2025, a Administradora Judicial apresentou o edital a que alude o art. 7º, §2º da LRF, que foi publicado no DJE em 23 de abril de 2025, abrindo-se, portanto, os prazos de (i) 10 dias para impugnar a relação de credores, nos termos do art. 8º da LRF e (ii) 30 dias para apresentar eventual objeção aos PRJs.</p> <p>Em virtude da apresentação de objeções aos PRJs, acostados às fls. 11.585/11.963, o MM. Juízo determinou a convocação de AGC, nos termos do art. 56 da LRF. Nesse sentido, a Administradora Judicial apresentou, nos autos principais, (i) procedimento de individualização dos créditos detidos pelos bondholders, que foi homologado pelo MM. Juízo à fl. 19.948 e (ii) procedimento para participação na AGC e edital de convocação para o conclave, nos dias 5 e 11 de junho de 2025, em 1ª e 2ª convocações, respectivamente, que foi homologado pelo MM. Juízo à fl. 21.750.</p> <p>O edital de convocação dos credores para participação na AGC foi publicado no DJE em 20.05.2025.</p> <p>Em 05 de junho 2025, ocorreu a 1ª convocação das AGCs da Sincro, Sucea, Mover e Grupo Intercement (composto pelas empresas ITI, ITI ARG, IC Financial, ICP e ICB), que não restaram instaladas em virtude do não atingimento do quórum, nos termos do art. 37, §2º da LRF.</p> <p>Em 11 de junho de 2025, as AGCs foram instaladas, em 2ª convocação, ocasião em que os credores deliberaram a suspensão dos conclaves até 3 de julho de 2025, nos termos do art. 42 do mesmo diploma legal.</p> <p>No dia 3 de julho 2025, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 24 de julho de 2025.</p> <p>No dia 24 de julho de 2025, novamente, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 15 de agosto de 2025.</p> <p>No dia 15 de agosto de 2025, de igual modo, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 09 de setembro de 2025.</p>



Andamento processual

Fatos relevantes 9

Cronograma processual 11



Andamento processual

Fatos relevantes

Informações relevantes do processo de recuperação judicial



Assembleia geral de credores

- Em 05 de junho 2025, ocorreu a 1ª convocação das AGCs da Sincro, Sucea, Mover e Grupo Intercement (composto pelas empresas ITI, ITI ARG, IC Financial, ICP e ICB), que não restaram instaladas em virtude do não atingimento do quórum, nos termos do art. 37, §2º da LRF. Em 11 de junho de 2025, as AGCs foram instaladas, em 2ª convocação, ocasião em que os credores deliberaram a suspensão dos conclaves até 3 de julho de 2025, nos termos do art. 42 do mesmo diploma legal. No dia 3 de julho 2025, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 24 de julho de 2025. No dia 24 de julho de 2025, novamente, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 15 de agosto de 2025. No dia 15 de agosto de 2025, de igual modo, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 09 de setembro de 2025.



Stay period

- Na r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, o MM. Juízo ordenou a suspensão de todas as ações e execuções contra as Recuperandas, tendo consignado, contudo, que o termo inicial da contagem da suspensão do *stay period* seria 15 de julho de 2024, quando concedida a cautelar antecedente nos autos nº 1111483-72.2024.8.26.0100, descontados os períodos já usufruídos tanto na tutela provisória como no âmbito da recuperação extrajudicial.
- A r. decisão foi objeto de embargos de declaração, opostos pelas Recuperandas, que foram posteriormente acolhidos pelo MM. Juízo para determinar que o prazo do *stay period* concedido ao Grupo Mover é de 120 dias, descontado apenas o prazo de 60 dias concedido nos autos da tutela cautelar antecedente, nos termos do art. 20-B, §3º da LRF.
- Em 26 de março de 2025, as Recuperandas requereram a prorrogação do *stay period*, por mais 180 dias, a ser contado a partir de 05 de abril de 2025. Em 04 de abril de 2025, o MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas e prorrogou o prazo, uma única vez, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º, §4º, da LRF.



Relação de credores

- Em 16 de dezembro de 2024, as Recuperandas apresentaram o edital a que alude o art. 52, §1ª da LRF, que foi publicado no DJE em 18 de dezembro de 2024, abrindo-se, aos credores, o prazo de 15 dias corridos para a apresentação dos pedidos de habilitações ou divergências à Administradora Judicial.
- O prazo para o recebimento das habilitações e divergências se encerrou em 03 de fevereiro de 2025, abrindo-se o prazo de 45 dias para a Administradora Judicial proceder com as análises e apresentar a relação de credores a que alude o art. 7º, §2º da LRF.
- Em 20 de março de 2025, a Administradora Judicial apresentou o edital a que alude o art. 7º, §2º da LRF, que foi publicado no DJE em 23 de abril de 2025.



Andamento processual

Fatos relevantes

Informações relevantes do processo de recuperação judicial (cont.)



Consolidação substancial

- Em 16 de abril de 2025, as Recuperandas requereram o deferimento da consolidação substancial de parte das empresas que compõem o Grupo Mover, a saber, ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial.
- Em 23 de maio de 2025, dentre outras deliberações, o MM. Juízo deferiu a consolidação substancial dos ativos e passivos da ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial.
- Pondera-se que a decisão de consolidação substancial é objeto dos recursos de agravo de instrumento nºs 2169132-50.2025.8.26.0000, 2188121-07.2025.8.26.0000, 2167148-31.2025.8.26.0000 e 2244978-73.2025.8.26.0000, interpostos, respectivamente, pelo (s) Bondholders, Banco Bradesco BBI, Frédéric Verhoeven e UMB Bank.



Ações judiciais

- Em março de 2025, havia 1.993 ações envolvendo as Recuperandas, sendo que em 1.671, as empresas do Grupo integram o polo passivo.





Andamento processual

Cronograma processual

Cronograma processual

03/12/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	20/03/2025	Prazo para apresentação do edital da Administradora Judicial (art. 7, §2º)
05/12/2024	Deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial (art. 52)	23/04/2025	Publicação do edital da Administradora Judicial (art. 7, §2º)
06/12/2024	Assinatura do termo de compromisso (art. 33)	03/05/2025	Fim do prazo para apresentação de impugnações ao MM. Juízo (art. 8º)
10/12/2024	Publicação do deferimento do processamento da recuperação judicial no DJE	20/05/2025	Publicação do edital de convocação para a AGC (art. 53, §único)
18/12/2024	Publicação do edital das Recuperandas (art. 52, §1º)	23/05/2025	Fim do prazo para apresentação de objeções ao PRJ (art. 53, §único c/c art. 55, §único)
03/02/2024	Prazo para apresentação de habilitações e divergências (art. 7º, §1º)	05/06/2025	AGC – 1ª convocação (art. 37, §2º)
08/02/2025	Prazo para apresentação do PRJ nos autos (art. 53)	11/06/2025	AGC – 2ª convocação (art. 37, §2º)
19/02/2025	Publicação do aviso de recebimento do PRJ (art. 53, §único)	03/07/2025	AGC – 2ª convocação - Continuação (art. 37, §2º)

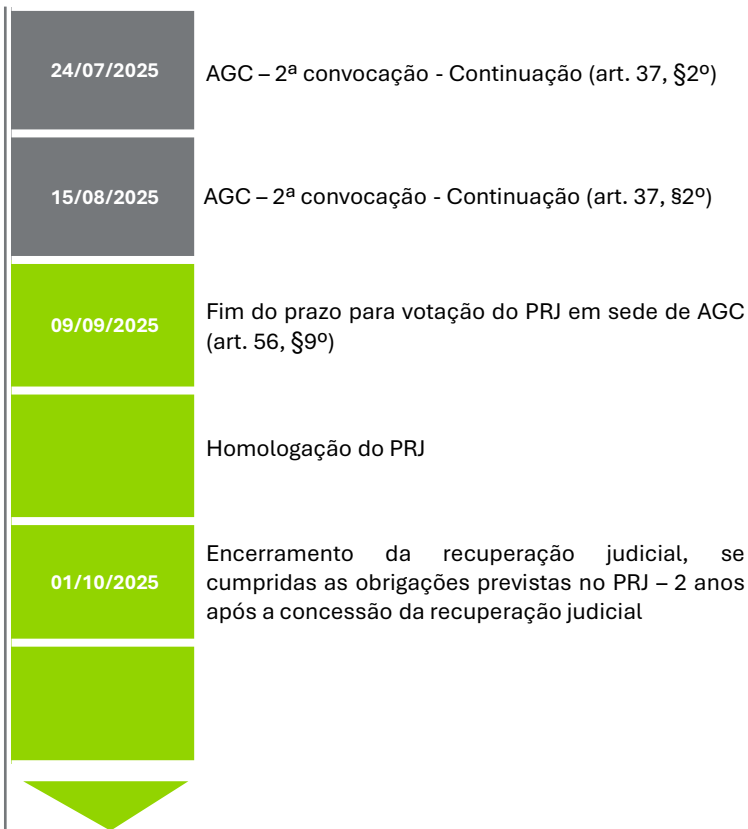
 Eventos ocorridos

 Eventos futuros



Andamento processual

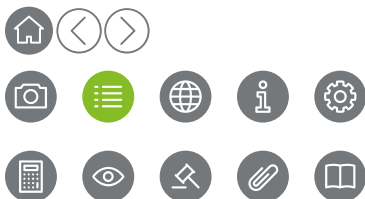
Cronograma processual



Eventos ocorridos



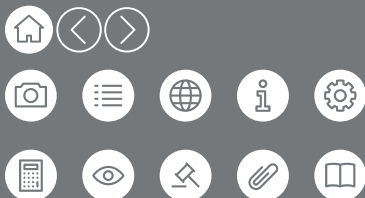
Eventos futuros



Mercado nacional

Mercado

14

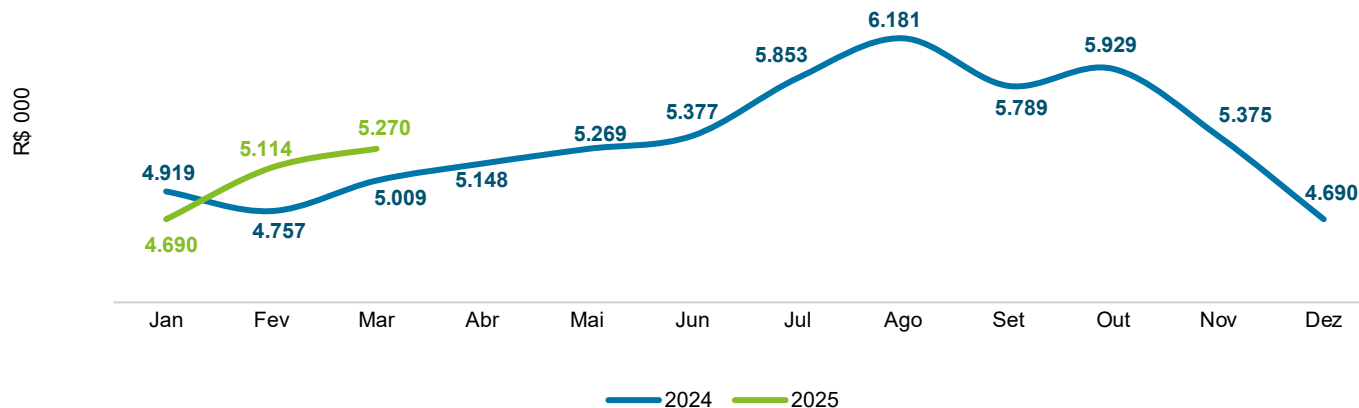


Mercado nacional

Mercado

Em março de 2025, as vendas de cimento registraram um aumento de 5,2% em relação ao mesmo período do ano anterior

Vendas de cimento (mensal) em Ton./mil - Brasil



Fonte: SNIC, 2025

Indústria de cimentos

Panorama geral do setor

O consumo de cimento no Brasil é majoritariamente impulsionado pelo mercado imobiliário, acompanhando o comportamento do setor de construção civil como um todo. Assim, as vendas refletem diretamente o cenário macroeconômico, incluindo fatores como acesso ao crédito imobiliário e taxas de juros.

Vendas de cimento no mercado nacional

Conforme apresentado no gráfico acima, em março de 2025, as vendas de cimento totalizaram 5,3 milhões de toneladas em nível nacional, crescimento de 5,2% em relação ao mesmo período em 2024. Ressalta-se, que 99,9% das vendas de cimento ocorrem no mercado interno, destacando a importância do cenário econômico nacional no desempenho das empresas de setor.

Este desempenho foi favorecido pela melhoria contínua do mercado de trabalho e renda da população, tendo a massa salarial atingido recorde na série histórica em fevereiro de 2025, segundo o SNIC. Ainda, o mercado imobiliário seguiu aquecido diante da retomada do programa Minha Casa Minha Vida, que por sua vez, impulsiona o consumo de cimento.

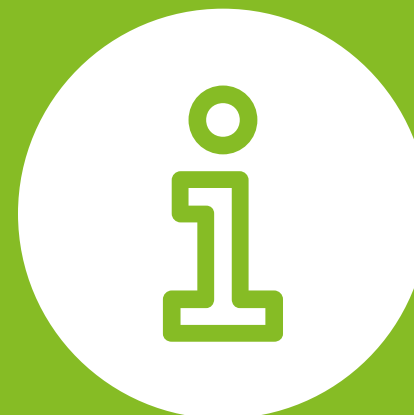
Ainda segundo o SNIC, apesar da demanda aquecida, houve aumento de custos com mão de obra, em virtude da baixa oferta de profissionais. Além disso, o ciclo de alta da taxa Selic iniciado em setembro de 2024, tornou o financiamento mais oneroso para tomadores de empréstimos, impactando diretamente o setor.

Outro fato relevante no comportamento desses consumidores é a substituição, nos últimos anos, do gastos destinados à reforma e construção por despesas como internet, eletrodomésticos, TV a cabo e apostas, além do endividamento de 48,3%, próximo ao recorde de 49,9% registrado em julho de 2022, refletindo negativamente no setor de construção.



Sobre as Recuperandas

Informações gerais	16
Estrutura societária	17
Empresas do Grupo	18
Fato relevante	19



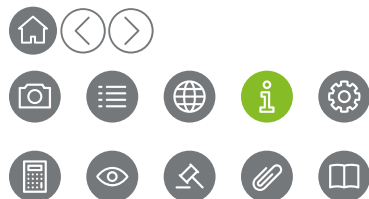
Sobre as Recuperandas

Informações gerais

O Grupo Mover atua, principalmente, no setor de construção civil

Legenda

- Fábricas de cimento
- Centros de distribuição



Informações gerais

Sobre as Recuperandas

O Grupo Mover, atualmente composto por 16 empresas, atua nos setores de cimento (Sociedades Intercement – Sistema de Cimentos do Grupo Mover), engenharia e construção (Camargo Corrêa Infra Ltda. (“Camargo Corrêa Infra”)), incorporação imobiliária (HM Engenharia e Construções S.A. (“HM Engenharia”)), transporte e mobilidade urbana (CCR S.A. (“CCR”)) e indústria naval (Estaleiro Atlântico Sul S.A. (“EAS”)), operando no Brasil e no mercado internacional – América do Sul e África, com mais de 12 mil profissionais.

O Grupo iniciou suas atividades no ano de 1936 com a criação da antiga Camargo Corrêa S.A., quando Sebastião Camargo e Sylvio Corrêa se associaram para fundar uma construtora em um pequeno escritório no centro de São Paulo. Em 27 de março de 1939, se constitui a Camargo, Corrêa & Cia. Ltda. – Engenheiros e Construtores, passando a atuar oficialmente como construtora.

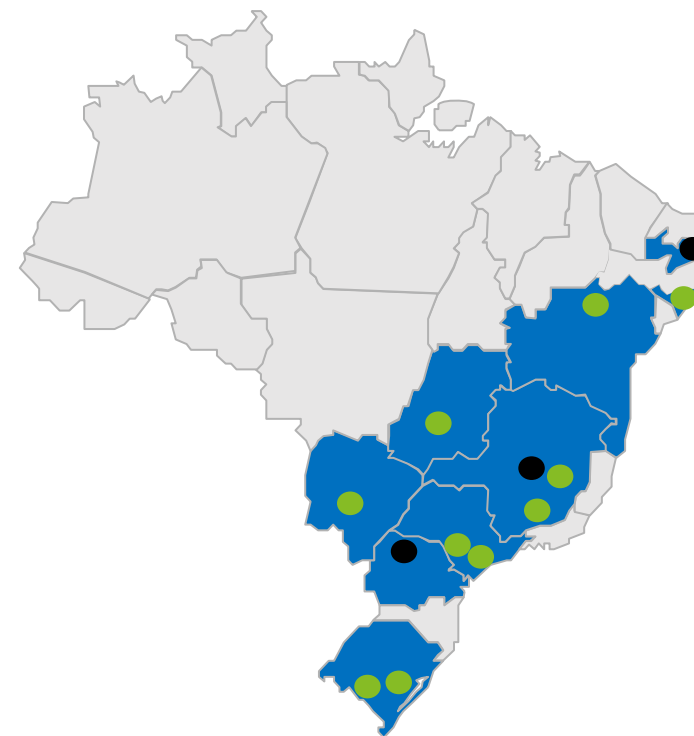
Nesse contexto, destaca-se o Sistema de Cimento, que conta com:

- 15 fábricas no Brasil – 10 ativas, 4 hibernadas e 1 em construção – que produzem 3 marcas distribuídas regionalmente (Zebu, Cauê, e Goiás);
- Mais de 21 minas para extração de calcário e argila, principais matérias-primas do cimento;
- Capacidade instalada de 17,2 milhões de toneladas de cimento por ano;
- Cerca de 2 mil fornecedores ativos;
- Mais de 22 mil consumidores atendidos em todo o país;
- Mais de 3.800 colaboradores, diretos e indiretos, envolvidos na cadeia de produção.



Cimento Zebu Exato – Produto Intercement

Localização das fábricas e centros de distribuição



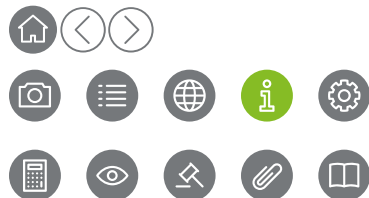
Sobre as Recuperandas

Estrutura societária

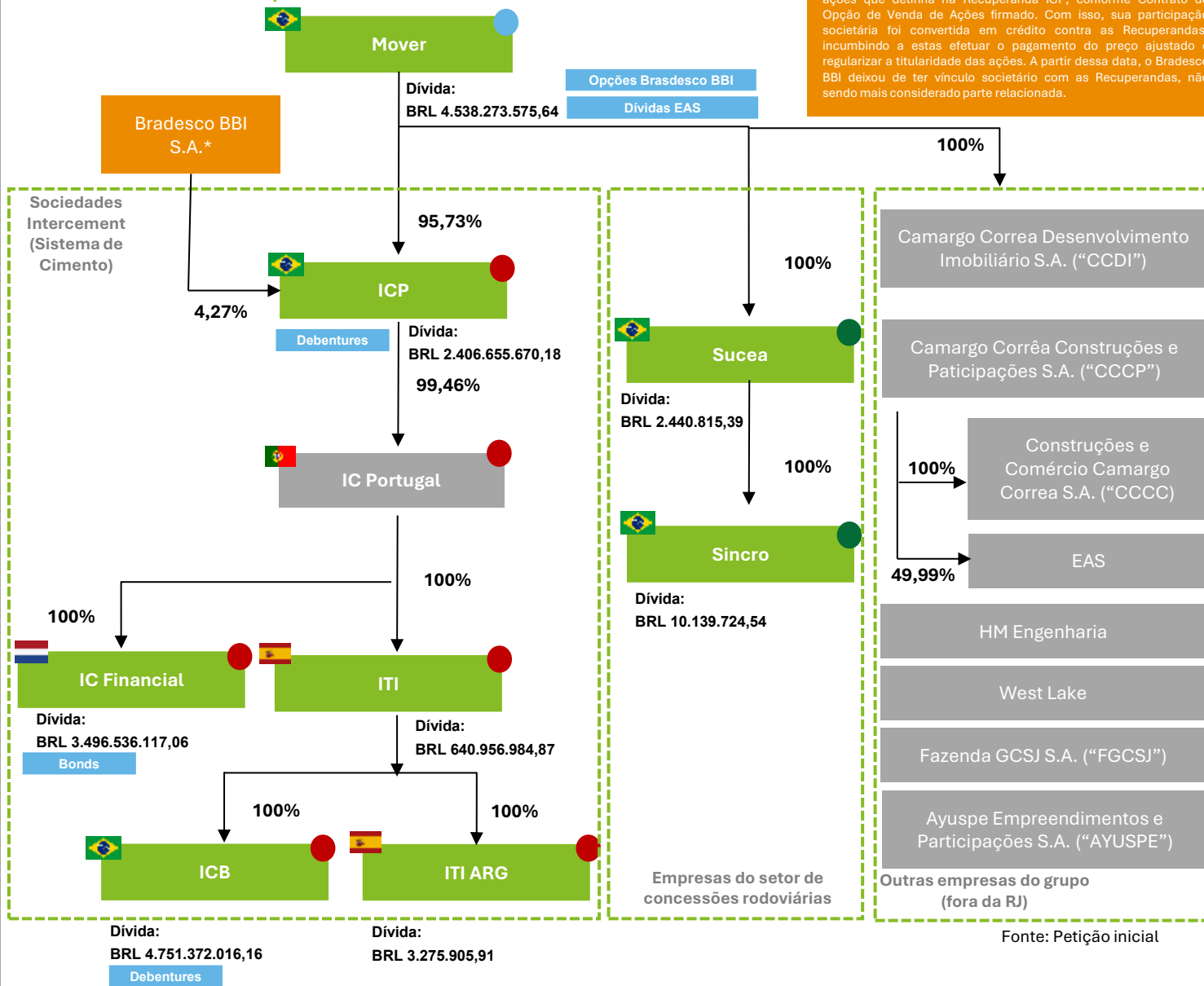
A Recuperação Judicial do Grupo Mover conta com 8 empresas, sendo majoritariamente representada pelo Sistema de Cimento

Legenda

- Recuperandas
- Entidades não incluídas na RJ
- Holding
- Garantidoras
- Sistema de Cimento
- Principais passivos financeiros



Estrutura societária do Grupo



*Em 21/05/2024, o Bradesco BBI exerceu seu direito de vender ações que detinha na Recuperanda ICP, conforme Contrato de Opção de Venda de Ações firmado. Com isso, sua participação societária foi convertida em crédito contra as Recuperandas, incumbindo a estas efetuar o pagamento do preço ajustado e regularizar a titularidade das ações. A partir dessa data, o Bradesco BBI deixou de ter vínculo societário com as Recuperandas, não sendo mais considerado parte relacionada.

Fonte: Petição inicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA TAMERLANGEN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2025 às 18:26, sob o número WJMJU2520278685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005476-39.2025.8.26.0100 e código bNkZxpbP.

Sobre as Recuperandas

Empresas do Grupo

A Recuperação Judicial do Grupo conta com a *holding* Mover, que controla diversos ativos pertencentes ao antigo grupo Camargo Correa, o Grupo Intercement, a Sucea e Sincro, detentoras de participação na CCR

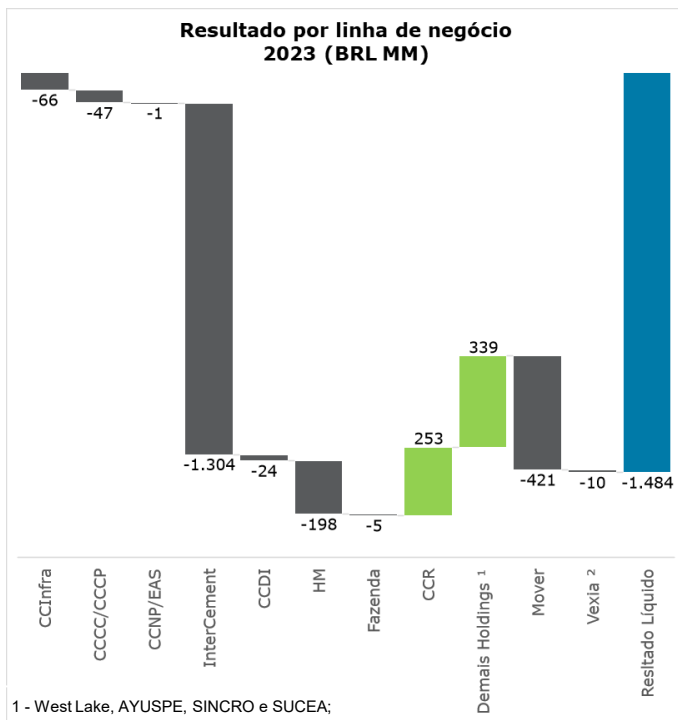
Empresas do Grupo Mover Participações

Holding

Mover Participações S.A. (“Mover”)

A empresa anteriormente denominada Camargo Corrêa S.A. tem como atividade principal a participação em empresas de diversos setores da economia, com o objetivo de exercer a gestão corporativa de seu portfólio de investimentos, abrangendo aspectos estratégicos e operacionais. Os setores de atuação incluem cimentos, indústria naval, desenvolvimento imobiliário, construção e infraestrutura, têxtil e concessões rodoviárias, entre outros negócios.

A sede da Mover está localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Norte, 30º andar, São Paulo - SP.



1 - West Lake, AYUSPE, SINCRO e SUCEA;

2- Operação descontinuada.

Fonte: Petição Inicial

Garantidoras

SUCEA Participações S.A (“Sucea”)

A companhia tem como objetivo principal a participação no capital de empresas dos setores de infraestrutura de transportes e energia. Além disso, presta serviços de assessoria, planejamento e consultoria para as companhias em que possui participação e realiza obras de construção e engenharia por meio de consórcios.

Atualmente, as principais atividades da companhia incluem sua participação direta de 13,32% na controlada, em conjunto CCR S.A., além de uma participação de 32,667% no Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra (“COPER”). A companhia também atua como garantidora de determinadas obrigações, tendo alienado suas ações da CCR em garantia de compromissos assumidos pela Mover.

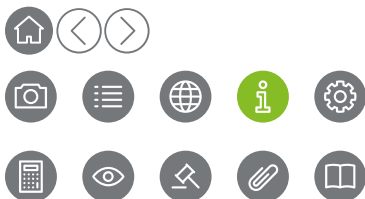
A sede da companhia está localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Norte, 30º andar, São Paulo - SP.

SINCRO Participações S.A (“Sincro”)

A SINCRO detém 1,54% do capital da CCR, sociedade que atua em concessões de rodovias e nos setores de infraestrutura metroviária e aeroportuária, além de transporte de massa, no modal aquaviário. A companhia é garantidora de certas obrigações, tendo alienado suas ações da CCR em favor de certas obrigações contraídas pela Mover. Sua sede está localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre norte, 30º andar, São Paulo - SP.

Overview da CCR

Empresa que administra 37 concessões de rodovias, aeroportos e mobilidade em 13 estados, com uma receita líquida de BRL 15,57 bilhões e EBITDA de BRL 2,19 bilhões até o 3º trimestre de 2024.



Sobre as Recuperandas

Empresas do Grupo

A Recuperação Judicial do Grupo conta com a *holding* Mover, que controla diversos ativos pertencentes ao antigo grupo Camargo Correa, o Grupo Intercement, a Sucea e Sincro, detentoras de participação na CCR

Empresas do Grupo Mover Participações (cont.)

Sistema de Cimento

Intercement Participações S.A. (“ICP”)

Holding não operacional, com sede no Brasil, que concentra todos os investimentos da Mover no setor de cimento. Também funciona como veículo de financiamento, tendo emitido debêntures para financiar o sistema de cimento, com garantia cruzada da ICB.

Sua sede está localizada na Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, sala 07, São Paulo - SP.

Intercement Brasil S.A. (“ICB”)

Empresa operacional com sede no Brasil, responsável pelo desenvolvimento de todas as etapas de produção e comercialização de cimento no território nacional. A ICB é a única empresa operacional dentre as Recuperandas.

A Intercement Brasil é uma produtora de cimento integrada, operando 14 fábricas no país e comercializando três marcas principais: Cauê, Goiás e Zebu. Além disso, realizou emissões de debêntures garantidas pela ICP, ITI e ITI ARG.

A empresa conta atualmente com 10 fábricas de cimento em operação no Brasil, 4 unidades hibernadas e 1 em construção, possuindo uma capacidade instalada de produção de 17,2 milhões de toneladas de cimento por ano.

A sede da ICB está localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, sala 07, São Paulo - SP.

Intercement Trading E Inversiones S.A. (“ITI”)

A ITI é uma sociedade constituída na Espanha que atua como *subholding* não operacional, desempenhando papéis de gestão e controle de atividades do Sistema de Cimento e atuando como acionista controladora da ICB.

Sua sede está localizada em Bilbao, na Espanha.

Sistema de Cimento

Intercement Trading E Inversiones Argentina S.L., (“ITI ARG”)

A ITI ARG é uma sociedade não operacional constituída na Espanha, desempenhando papéis de gestão e controle de atividades do Sistema de Cimento e atuando como acionistas controladora da Loma Negra (52,14%),_companhia aberta argentina.

A ITI ARG é garantidora das emissões de debêntures realizadas pela ICB e ICP e, portanto, está exposta a eventuais cláusulas de vencimento antecipado.

Sua sede está localizada em Bilbao, na Espanha.

Loma Negra é líder de mercado na indústria cimenteira argentina, com 95 anos de atuação. A empresa consiste no único negócio de cimento e concreto verticalmente integrado da Argentina com 44% do *market-share* no país. Importante destacar que a empresa não faz parte do processo de recuperação judicial e é citada por ser investida da ITI ARG, sendo responsável pelos resultados econômicos da mesma.

Intercement Financial Operations B.V., (“IC Financial”)

Veículo não operacional constituído com sede em Amsterdam, na Holanda com a finalidade de captar recursos para o Sistema de Cimento, como atualmente ocorre, por meio da emissão das 5,75% *Senior Notes Due 2024*, no valor de face de US\$ 750 milhões, com garantias fidejussórias da ICP e da ICB.



Sobre as Recuperandas

Fato revelante

Em 24 de julho de 2025, as Recuperandas publicaram fato relevante para informar que foi realizado um acordo principiológico com os detentores de *bonds* e debêntures

Fato relevante publicado em 24 de julho de 2025

A Mover e o Grupo Intercement anunciaram hoje um acordo principiológico com um grupo de detentores de bonds e debêntures do Grupo Intercement e detentores de créditos contra a Mover, representando a maioria substancial dos credores financeiros do Grupo Intercement, sobre uma potencial reestruturação consensual do Grupo Mover. As partes concordaram em suspender todas as assembleias de credores do Grupo Mover em andamento no âmbito da Recuperação Judicial até 15 de agosto de 2025, a fim de prosseguir com a negociação dos instrumentos com base neste acordo principiológico.

O acordo principiológico envolvendo o Grupo Intercement baseia-se nos seguintes termos principais, entre outros:

- Contribuição da Intercement para a Mover de (a) BRL 450 milhões em dinheiro e (b) warrants ou outros instrumentos semelhantes que concedem à Mover o direito de receber BRL 50 milhões adicionais em dinheiro se o valor patrimonial da Intercement, em um evento de monetização, exceder BRL 2 bilhões;*
- Credores da Intercement serão titulares de 100% do capital social da Intercement, e novos padrões de governança corporativa serão implementados;*
- Entrega, aos titulares de debêntures garantidas por ações de emissão de Loma Negra detidas indiretamente pela Intercement, de uma combinação de dinheiro, novos títulos participativos de Loma Negra (que concederão aos seus detentores o direito de receber dividendos e quaisquer outros proventos, incluindo recursos decorrentes de uma eventual venda futura da Loma Negra), novas notas garantidas de emissão da ICB e ações da Intercement. Sob certas condições, tais titulares de debêntures garantidas por ações de emissão de Loma Negra também terão direito a receber títulos quirografários.*
- A entrega, aos detentores de bonds, de uma combinação de dinheiro, novas notas garantidas emitidas pela ICB e ações da Intercement;*
- Um processo de marketing da participação indireta da Intercement na Loma Negra;*
- A suspensão de todos os litígios entre as partes e seu encerramento após a conclusão das transações;*
- Medidas adicionais a serem acordadas para que a Companhia preserve sua liquidez após o pagamento dos valores previstos no plano de recuperação judicial; e*
- Quitações recíprocas entre a Mover, a Intercement e seus credores a serem outorgadas nos termos do plano de recuperação judicial.*

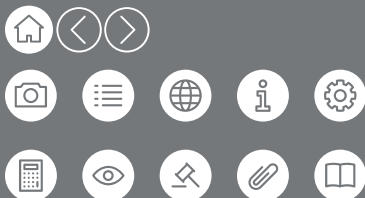
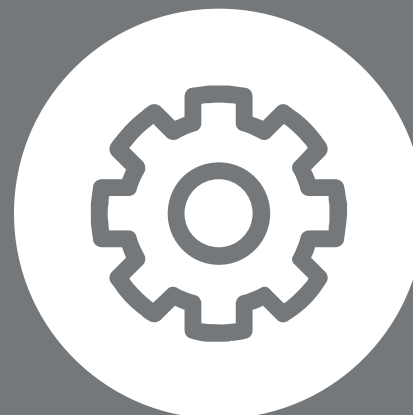
A Mover, a Sucea e a Sincro também anunciaram um acordo principiológico com o Bradesco em relação ao seu crédito em face da Mover, que permanece sujeito a todas as aprovações necessárias por parte dos acionistas, comitês e órgãos de governança do Bradesco e da Mover, e a assembleia geral de credores da Mover também foi suspensa pelo mesmo período.

O acordo principiológico aqui descrito está sujeito a um acordo consensual entre as partes sobre documentação definitiva, aprovações societárias necessárias, análise tributária satisfatória, estrutura eficiente para a implementação da operação que proteja a liquidez do Grupo.



Operações

Colaboradores	22
Constatação de funcionamento	23
Histórico de visitas	25

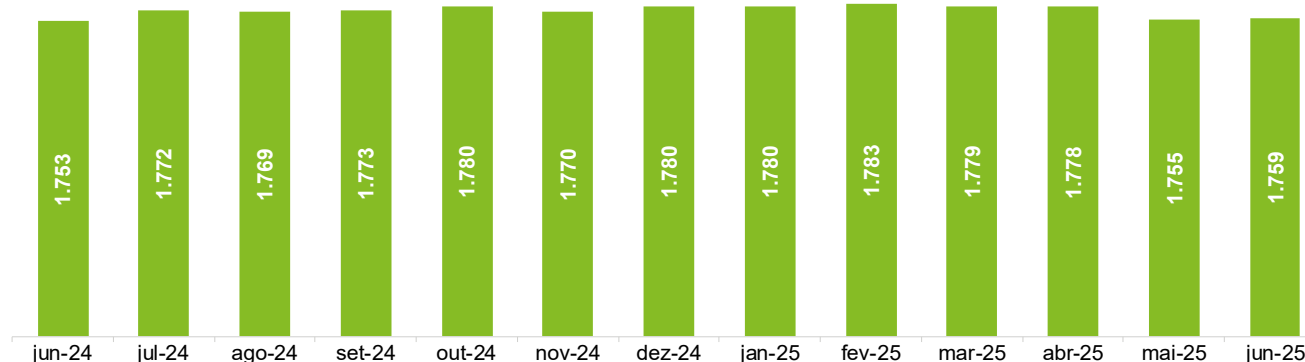


Operações

Colaboradores

Em junho de 2025, o Grupo Mover contava com 1.759 colaboradores

Evolução do quadro de Colaboradores



Fonte: Informações gerenciais

Colaboradores

O quadro de colaboradores apresentado reflete o total de funcionários nas Recuperandas do Grupo Mover.

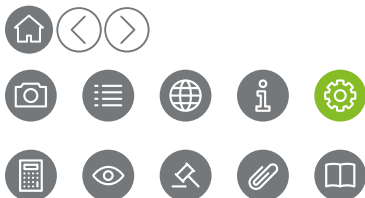
No mês de junho de 2025, observou-se que 98,5% do quadro de colaboradores estava concentrado na Intercement Brasil (ICB), empresa operacional do Grupo.

No mesmo período, houve uma redução de 20 colaboradores em relação ao período de março de 2025. Segundo a Administração, essa variação está em linha com a estratégia de preservação e melhoria da área industrial e, ao mesmo tempo, promovendo otimizações de custos.

Colaboradores

	abr-25	mai-25	jun-25
ICB	1.749	1.726	1.732
ICP	12	12	11
Mover	13	13	12
ITI	1	1	1
ITIARG	1	1	1
Sincro	2	2	2
TOTAL	1.778	1.755	1.759

Fonte: Informações gerenciais



Operações

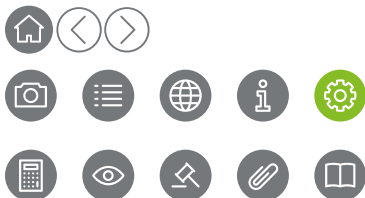
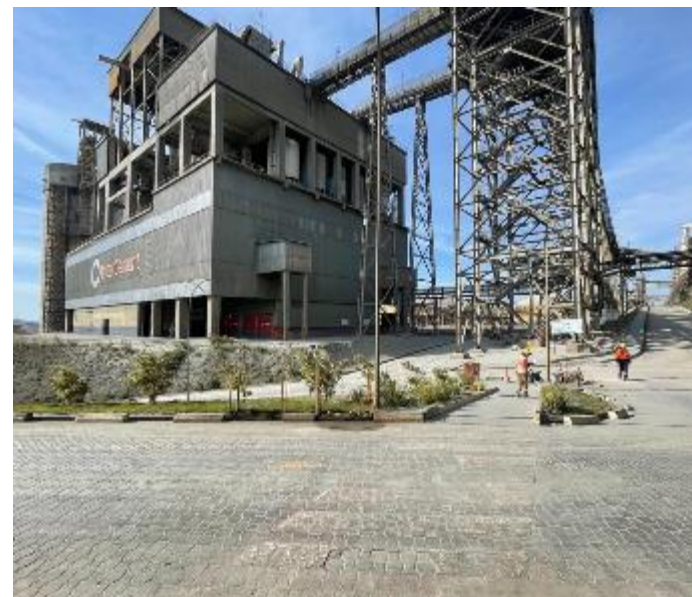
Constatação de funcionamento

No dia 17 de julho de 2025, a Administradora Judicial realizou visita à fábrica de cimentos da Inter cement Brasil, localizada em Ijaci/MG

Visitas às Recuperandas

Em 17 de julho de 2025, a Administradora Judicial constatou, por meio de visita presencial, o funcionamento das operações da fábrica da Inter cement Brasil localizada na Rodovia Agnésio Carvalho, S/N, Sitio Andrezza, em Ijaci/MG.

A visita foi conduzida pelo gerente de manutenção, Junior, e o gerente da Planta, Wallace, de forma que a AJ pôde constatar que a fábrica estava em operação.



Operações

Constatação de funcionamento

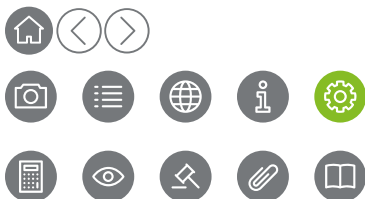
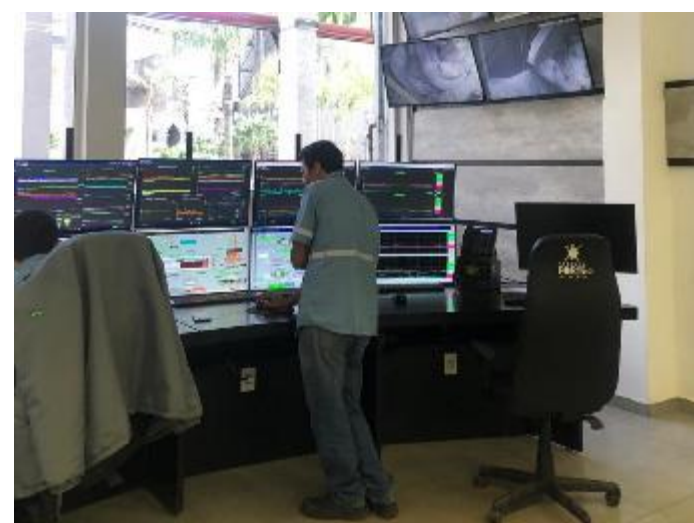
No dia 18 de julho de 2025, a Administradora Judicial realizou visita à fábrica de cimentos da Intercement Brasil, localizada em Cajati/SP

Visitas às Recuperandas

Em 18 de julho de 2025, a Administradora Judicial constatou, por meio de visita presencial, o funcionamento das operações da fábrica da Intercement Brasil localizada na Rodovia BR 116 Km 488,5 Rodovia Regis Bittencourt, S/N - Cajati/SP

Conforme fotos apresentadas, a fábrica se encontrava em operação.

Durante a visita, a Administração informou que a fábrica segue atuando em três frentes de produção: (i) cimento ensacado, (ii) cimento a granel e (iii) cimento direcionado a produtores de fibrocimento.

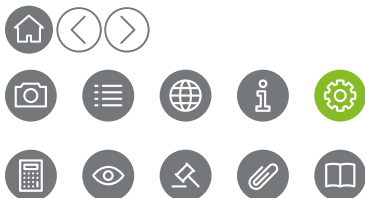


Operações

Histórico de visitas

Histórico de visitas

Datas	Visitas
16/12/2024	Visita presencial na fábrica da Intercement Brasil - localizada na Rodovia Agnesio Carvalho De Souza, S/N - Ijaci/MG
17/12/2024	Visita presencial na fábrica da Intercement Brasil - localizada na Rodovia Br 116 Km 488,5 Rodovia Regis Bittencourt, S/N - Cajati/SP
17/12/2024	Visita presencial no centro de distribuição da Intercement Brasil - localizado na Rua Leopoldó Fróes, 950 - Uvaranas, Ponta Grossa/PR
17/12/2024	Visita presencial na sede da Intercement Brasil - localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP
17/12/2024	Visita presencial na sede da Intercement Participações - localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, sala 07, Brooklin Paulista, São Paulo/SP
17/12/2024	Visita presencial na sede da Mover Participações - localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP
17/12/2024	Visita presencial na sede da Sucea Participações - localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP
17/12/2024	Visita presencial na sede da Sincro Participações - localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 30º andar, sala 5, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP
24/01/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil - Sitio Esplanada, S/N, no bairro Sede em Campo Formoso/BA
24/01/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil - Avenida Getúlio Vargas, Nº 9.499, Nova Santa Rita/RS
24/01/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil - Rodovia BR 060, S/N - Km 224, Cezarina/GO
19/02/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil - Rodovia Bodoquena Morro Cascável km 14 - Zona rural, Bodoquena - MS- Bodoquena/MS
21/02/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil - Estrada De Acesso A Cimbage, - Candiota/RS

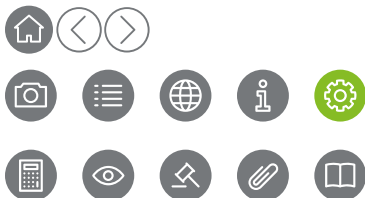


Operações

Histórico de visitas

Histórico de visitas

Datas	Visitas
25/02/2025	Visita presencial na fábrica da Intercement Brasil - Rua Sebastiao F C Penteado, Nº 571 – Apiaí/SP
28/03/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil - ECT João Correa, S/N – Santana do Paraíso/MG
28/03/2025	Visita telepresencial na fábrica da Intercement Brasil – Fazenda São Sebastiao, Nº S/N – São Miguel dos Campos/AL
03/04/2025	Visita presencial no Centro de Distribuição da Intercement Brasil - Avenida Fernando Cerqueira Cesar Coimbra, 830 – Londrina/PR
25/04/2025	Visita telepresencial no Centro de Distribuição da Intercement Brasil – Av. Cel. Juventino Dias, 1480-1640 - Cachoeira Grande, Pedro Leopoldo/MG
17/07/2025	Visita presencial na fábrica da Intercement Brasil - localizada na Rodovia Agnésio Carvalho De Souza, S/N - Ijaci/MG
18/07/2025	Visita presencial na fábrica da Intercement Brasil - localizada na Rodovia Br 116 Km 488,5 Rodovia Regis Bittencourt, S/N - Cajati/SP



Finanças

Qualidade da informação	28
Intercement Brasil S.A.	29
Intercement Participações S.A.	39
Intercement Financial Operations B.V.	42
Intercement Trading e Inversiones S.A	45
Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.	48
Sucea Participações S.A.	51
Sincro Participações S.A.	54
Mover Participações S.A.	57



Finanças

Qualidade da informação

Qualidade da informação

Base de elaboração

Parte das demonstrações contábeis aqui apresentadas foram extraídas do Relatório dos Auditores Independentes, considerando as seguintes premissas:

- Em relação à ICB, em virtude de ser uma Companhia de capital aberto, em que se faz necessário cumprir exigências regulatórias para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como prestar informações públicas aos seus investidores e partes interessadas, as informações contábeis e financeiras referentes ao mês de março de 2025 foram apresentadas nas Demonstrações Financeiras realizadas por parte dos Auditores Independentes.
- Apenas as empresas Sucea e Sincro não passam por procedimentos de auditoria.
- As empresas ICP, IC Financial, ITI, ITI ARG e Mover são auditadas anualmente.
- O quadro abaixo apresenta o resumo das empresas auditadas e não auditadas, bem como os respectivos períodos de auditoria.

Base de elaboração por Empresa

Empresa	Demonstração de resultados	Balanco Patrimonial	Fluxo de caixa	Período de auditoria
Intercement Brasil S.A	Sim	Sim	Sim	2022; 2023, 2024 e 1T25
Intercement Participações S.A	Sim	Sim	Sim	2022, 2023; 2024
Intercement Financial Operatons B.V	Sim (*)	Sim (*)	Sim (*)	2022; 2023
Intercement Trading e Inversiones S.A	Sim (*)	Sim (*)	Sim (*)	2022; 2023
Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.	Sim (*)	Sim (*)	Sim (*)	2022; 2023
Sincro Participações S.A.	Não	Não	Não	n/a
Sucea Participações S.A.	Não	Não	Não	n/a
Mover Participações S.A	Sim	Sim	Sim	2022, 2023; 2024

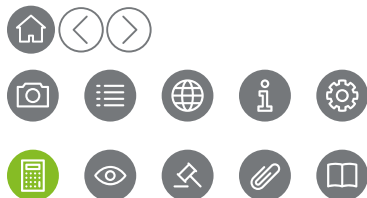
Fonte: Informações contábeis

Nota: (*) Não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras auditadas de 2024.

Apresentação das informações auditadas do segundo trimestre de 2025

Em 13 de agosto de 2025, a Intercement Brasil informou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação das informações financeiras trimestrais referentes ao segundo trimestre de 2025 (“ITR 2T2025”), que seria realizada até 14 de agosto de 2025.

O adiamento deve-se a fatores relacionados à recuperação judicial da Companhia, incluindo (a) o contexto das negociações de um plano de recuperação judicial baseado no acordo principiológico entre o Grupo Mover e um grupo de titulares de bonds e debêntures de emissão do Grupo InterCement, assim como detentores de créditos contra a Mover, representando a maioria substancial dos credores financeiros do Grupo Intercement, conforme divulgado pela Companhia em 24 de julho de 2025; (b) a proximidade da assembleia geral de credores convocada para o dia 15 de agosto de 2025; e (c) que o potencial impacto do resultado dos itens (a) e (b) acima poderá ser refletido como evento subsequente no ITR 2T2025.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

Textos retirados do Relatório dos Auditores Independente referente ao período intermediário, findo em 31 de março de 2025, que não apresentou ressalvas, mas se absteve de conclusões

Qualidade da informação

Bases de elaboração do relatório

1. **Data base:** o Balanço Patrimonial refere-se ao período mensal de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024. As Demonstrações de Resultado referem-se ao acumulado dos três primeiros meses de 2025 e 2024 da Intercement Brasil S.A..
2. **Auditoria independente:** Em 14 de maio de 2025, a Ernest Young divulgou o relatório com as demonstrações financeiras auditadas da Empresa, referente aos três primeiros meses de 2025. Neste período, pode ser observado que não houve ressalvas, mas a abstenção da auditoria no que tange a conclusão, conforme se depreende de trechos do parecer transcritos abaixo:

Base para abstenção de opinião

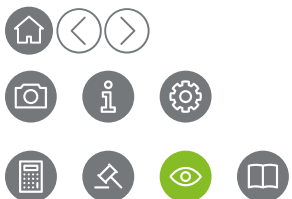
“[A]té a data de emissão destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, não houve aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores, sendo possível que os termos e condições ora apresentados sejam revistos até sua aprovação definitiva em Assembleia Geral dos Credores a ser agendada durante o ano de 2025. Considerando a situação patrimonial e financeira da Companhia, e que ela depende do êxito na execução de seu plano de recuperação judicial, assim como o de suas controlada direta e indireta, a continuidade operacional da Companhia ainda é incerta.

Devido ao fato da Companhia depender do êxito na execução do plano de recuperação judicial para superação da atual situação econômico-financeira, conforme mencionado no parágrafo acima, não nos foi possível concluir se as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, deveriam ser preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional, ou se deveriam ser preparadas em outra base.

A base de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o registro de provisões adicionais, ou suficiência das provisões registradas, o pagamento de fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, e seus correspondentes valores justos, bem como a realização dos ativos não circulantes, incluindo saldos de impostos de renda e contribuição social diferidos, cuja existência de lucros tributáveis futuros contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas é incerta, dependem da conclusão e êxito na execução do plano de recuperação judicial, e são fatores essenciais para definir a continuidade operacional da Companhia e se correspondentes ativos e passivos se encontram apropriadamente mensurados e apresentados em 31 de março de 2025.

A Companhia atualmente é garantidora de sua controladora indireta, ICP, referente à 1ª emissão de debêntures pela ICP, e da InterCement Financial Operations BV, referente à emissão de Senior Notes 2024 que estavam previstas para serem obrigatoriamente resgatáveis em maio de 2024, contudo não foi possível chegar a um acordo com os credores financeiros e a Companhia reclassificou o montante para o curto prazo em 31 de março de 2025. O cumprimento dos covenants financeiros, também, dependem do êxito do plano de recuperação judicial a ser aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Cabe mencionar que, no período de três meses findo em 31 de março de 2025, a Companhia apresentou prejuízo de R\$180.193 mil e patrimônio líquido negativo de R\$332.360 mil e, conforme o balanço patrimonial findo nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$3.595.908 mil na controladora, e em R\$3.530.079 mil no consolidado.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

**Textos retirados do
Relatório dos Auditores
Independente referente ao
período intermediário, findo
em 31 de março de 2025,
que não apresentou
ressalvas, mas se absteve
de conclusões**

Base para abstenção de opinião (cont.)

Diante deste cenário, que suscita dúvidas substanciais sobre a continuidade operacional da Companhia, e dadas as incertezas a ele relacionadas, não foi possível concluir sobre o uso da base contábil de continuidade operacional em 31 de março de 2025, nem determinar eventuais efeitos ou ajustes nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, nessa data”.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

“Fomos contratados para examinar, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, preparadas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins da IAS 34. Entretanto, devido à relevância do assunto descrito na seção ‘Base para abstenção de conclusão’, não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias. Conseqüentemente, não expressamos uma conclusão sobre a demonstração do valor adicionado acima referida”.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a Intercement Brasil reportou um resultado operacional de BRL 53,4 milhões

Demonstração dos Resultados - Intercement Brasil

BRL000	3M24	3M25
Receita líquida	759.104	759.284
CPV	(688.686)	(655.814)
Lucro bruto	70.418	103.470
Despesas operacionais		
Despesas adm. e comerciais	(66.879)	(56.059)
Equivalência Patrimonial	5.345	2.504
Outras receitas operacionais	25.438	3.477
	(36.096)	(50.078)
Resultado operacional	34.322	53.392
Variação cambial	(1.834)	1.099
Receitas financeiras	29.342	31.545
Despesas financeiras	(134.394)	(305.041)
Resultado financeiro	(106.886)	(272.397)
IR e CSLL Diferido	(7.652)	6.731
Resultado do exercício	(80.216)	(212.274)
Margem bruta	9%	14%
Margem operacional	5%	7%
Margem líquida	(11%)	(28%)

Fonte: Informações contábeis auditadas

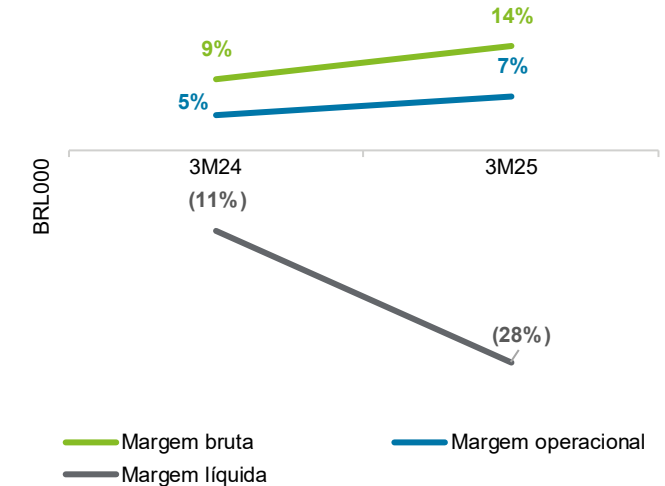
Demonstração de resultados

Resultado bruto

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a Recuperanda auferiu receita líquida de BRL 759,3 milhões, mantendo-se em patamar semelhante quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Segundo o Relatório dos Auditores Independentes, o volume vendido da ICB cresceu em 3,0% no 1º trimestre de 2025, com destaques para as regiões Sul e Sudeste. Com relação aos preços, foi praticado um menor preço médio nesse período, que, segundo a Administração, foi impactado pelo ambiente altamente competitivo.

No mesmo período, a ICB reportou lucro bruto de BRL 103,5 milhões e expansão de 5 pontos percentuais na margem bruta. Este resultado foi decorrente da redução de custos, que, conforme mencionado no Relatório dos Auditores Independentes, foi motivada pelas estratégias assertivas na aquisição de combustíveis e custos logísticos.

Performance financeira - ICB



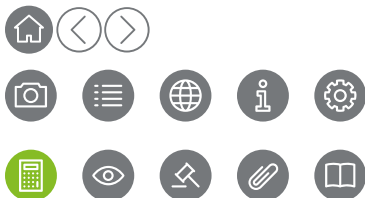
Fonte: Informações contábeis auditadas

Resultado operacional

No acumulado de janeiro a março de 2025, as despesas administrativas e comerciais estiveram 16,2% abaixo em relação ao mesmo período de 2024, enquanto que as outras receitas operacionais reduziram em BRL 22,0 milhões no mesmo comparativo.

Segundo a Administração, a variação do total das despesas ocorreu devido à redução no volume de mão de obra empregada e menor número de contratações de consultorias e assessorias.

A variação dessas contas, juntamente com a redução dos custos, foram os principais fatores que impactaram no crescimento do resultado operacional em 55,6% (+BRL 19,1 milhões) e consequentemente na expansão da margem operacional em 2 pontos percentuais. Esta melhora no desempenho se demonstra reduzida por conta de provisões que aumentaram a lucratividade do período anterior analisado.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a Intercement Brasil reportou prejuízo líquido de BRL 212,3 milhões

Demonstração dos Resultados - Intercement Brasil

BRL000	3M24	3M25
Receita líquida	759.104	759.284
CPV	(688.686)	(655.814)
Lucro bruto	70.418	103.470
Despesas operacionais		
Despesas adm. e comerciais	(66.879)	(56.059)
Equivalência Patrimonial	5.345	2.504
Outras receitas operacionais	25.438	3.477
	(36.096)	(50.078)
Resultado operacional	34.322	53.392
Varição cambial	(1.834)	1.099
Receitas financeiras	29.342	31.545
Despesas financeiras	(134.394)	(305.041)
Resultado financeiro	(106.886)	(272.397)
IR e CSLL Diferido	(7.652)	6.731
Resultado do exercício	(80.216)	(212.274)
Margem bruta	9%	14%
Margem operacional	5%	7%
Margem líquida	(11%)	(28%)

Fonte: Informações contábeis auditadas

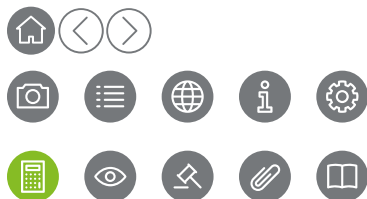
Demonstração de resultados

Resultado líquido

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, o resultado financeiro foi negativo em BRL 305,0 milhões, uma variação negativa em BRL 165,5 milhões em comparação ao mesmo período do ano anterior. Essa variação ocorreu, principalmente, pelo aumento das despesas financeiras em BRL 170,6 milhões no período, impactada principalmente pelos juros sobre empréstimos e debêntures, assim como juros de mora.

Ainda, o IR e CSLL diferido registrado no acumulado de janeiro a março de 2025, no valor de BRL 6,7 milhões, sendo BRL 14,4 milhões superior ao valor negativo apresentado no mesmo período de 2024, principalmente devido a crédito de imposto de renda e contribuição social. No mesmo período de 2024, conforme o Relatório dos Auditores Independentes, o valor negativo de BRL 7,7 milhões se refere, principalmente, à reversão do ativo fiscal diferido registrados em exercícios anteriores.

Por fim, a Recuperanda registrou um prejuízo líquido de BRL 212,3 milhões, uma piora de BRL 135,1 milhões se comparado ao mesmo período do ano anterior. Ainda, a ICB registrou margem líquida negativa de 28%, principalmente em decorrência do resultado financeiro no período.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a ICB apresentou uma variação positiva de caixa operacional, no valor de BRL 265,7 milhões

Fluxo de Caixa Indireto - Intercement Brasil

BRL000	3M24	3M25
Resultado antes dos impostos	(72.564)	(219.005)
Ajustes para reconciliação do saldo		
Depreciação, amortização e exaustão	68.749	67.970
Amortização direito de uso em arrendamentos	15.318	15.300
Resultado de equivalência patrimonial	(5.345)	(2.504)
Reversão de provisões para perdas	21.271	6.196
Recuperação de impostos	(2.121)	(1.080)
Provisão para perdas estoques	(1.457)	(796)
Juros, encargos e variações cambiais	98.138	293.906
Ganho (perda) na venda de ativo imob.	63.651	933
Ajuste ao valor recuperável	(68.518)	8
Aumento (redução) nos ativos operacionais	(116.504)	(131.481)
Partes relacionadas	5.550	335
Contas a receber de clientes	(106.868)	(56.593)
Estoques	(13.026)	(66.138)
Impostos a recuperar	1.080	(4.767)
Outros ativos	(3.240)	(4.318)
Aumento (redução) nos passivos operacionais	(150.289)	111.399
Partes relacionadas	21.280	56.591
Fornecedores	(115.992)	47.960
Obrigações por confirming	(11.452)	-
Salários e férias a pagar	(2.856)	9.042
Outras obrigações e contas a pagar	(27.897)	474
Impostos e obrigações a pagar	(13.372)	(2.668)
	(149.671)	140.846
Processos judiciais pagos	-	(740)
Provisão para riscos	(2.358)	-
Receb. de juros sobre emp. concedido	26.756	-
Juros pagos	(1.344)	(1.052)
Caixa líquido operacional	(126.617)	139.054
Fluxo de caixa de investimentos		
Aplicações financeiras	36.492	-
Aquisição de imobilizado	(59.846)	(71.208)
Adições ao intangível	(6.676)	(8.618)
Variação de capital em investidas	-	-
Receb. pela venda de imobilizado	22.090	3.703
Emp. para partes relacionadas	-	-
Recebimento de dividendos	16.554	-
Caixa líquido de investimentos	8.614	(76.123)
Fluxo de caixa financeiro		
Pagamentos de emp., financ. e debêntures	(38.023)	(4.998)
Captação de emp., fin.e deb.	-	-
Partes relacionadas	-	-
Contraprestação de arrendamentos	(22.328)	(22.464)
Aquisição de ações de controlada	-	-
Caixa líquido financeiro	(60.351)	(27.462)
Geração/(Consumo) de caixa	(178.354)	35.469
Saldo inicial	371.481	1.028.877
Saldo final	193.127	1.064.346

Fonte: Informações contábeis auditadas

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

Partindo de um resultado negativo em BRL 219,0 milhões, ocorreram ajustes que não possuem efeito caixa, com destaque para a linha de juros e encargos com valor de BRL 293,9 milhões, em que ocorreu a incidência de juros impactando o resultado da Recuperanda, porém não houve o desembolso de caixa do pagamento do mesmo, devido ao período de *stay period*.

Conforme demonstrado no fluxo de caixa ao lado, o capital de giro, que é demonstrado pelas variações de ativos e passivos operacionais, demandou disponibilidade de caixa para cobertura dos descasamentos temporais entre entradas e saídas de caixa no primeiro trimestre de 2025.

Sobre as principais variações observadas nos ativos operacionais, houve destaque para o crescimento do saldo de contas a receber e estoque, que se traduziu em um impacto negativo no fluxo de caixa do período.

Já para as variações dos passivos operacionais, os destaques foram o aumento de saldos de partes relacionadas e fornecedores, que se traduziu em um impacto positivo no fluxo de caixa do período.

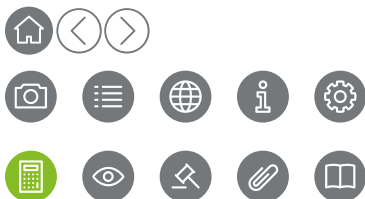
Somado a isso, as saídas com processos judiciais e juros resultaram no fluxo de caixa líquido operacional de BRL 139,1 milhões no período acumulado de janeiro a março de 2025.

Fluxo de caixa de investimentos

No mesmo período, o fluxo de caixa líquido para as atividades de investimento foi negativo em BRL 76,1 milhões. A principal saída, que motivou o resultado negativo, foi o gasto com aquisição de imobilizado em BRL 71,2 milhões, principalmente, referente a projetos de expansão de unidades e melhorias no processo produtivo.

Fluxo de caixa financeiro

O fluxo de caixa líquido financeiro é composto por pagamentos de empréstimos, financiamento e debêntures, além de contraprestação de arrendamento que representa 85% do total de saídas financeiras de BRL 27,5 milhões apresentado no período, sendo 54% inferior as saídas reportadas no mesmo período do ano anterior, em decorrência do menor desembolso de caixa referente a pagamento de empréstimos e financiamentos nesse período.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a ICB apresentou um saldo final de caixa de BRL 1,1 bilhão

Fluxo de Caixa Indireto - Intercement Brasil

BRL000	3M24	3M25
Resultado antes dos impostos	(72.564)	(219.005)
Ajustes para reconciliação do saldo		
Depreciação, amortização e exaustão	68.749	67.970
Amortização direito de uso em arrendamentos	15.318	15.300
Resultado de equivalência patrimonial	(5.345)	(2.504)
Reversão de provisões para perdas	21.271	6.196
Recuperação de impostos	(2.121)	(1.080)
Provisão para perdas estoques	(1.457)	(796)
Juros, encargos e variações cambiais	98.138	293.906
Ganho (perda) na venda de ativo imob.	63.651	933
Ajuste ao valor recuperável	(68.518)	8
Aumento (redução) nos ativos operacionais	(116.504)	(131.481)
Partes relacionadas	5.550	335
Contas a receber de clientes	(106.868)	(56.593)
Estoques	(13.026)	(66.138)
Impostos a recuperar	1.080	(4.767)
Outros ativos	(3.240)	(4.318)
Aumento (redução) nos passivos operacionais	(150.289)	111.399
Partes relacionadas	21.280	56.591
Fornecedores	(115.992)	47.960
Obrigações por confirming	(11.452)	-
Salários e férias a pagar	(2.856)	9.042
Outras obrigações e contas a pagar	(27.897)	474
Impostos e obrigações a pagar	(13.372)	(2.668)
	(149.671)	140.846
Processos judiciais pagos	-	(740)
Provisão para riscos	(2.358)	-
Receb. de juros sobre emp. concedido	26.756	-
Juros pagos	(1.344)	(1.052)
Caixa líquido operacional	(126.617)	139.054
Fluxo de caixa de investimentos		
Aplicações financeiras	36.492	-
Aquisição de imobilizado	(59.846)	(71.208)
Adições ao intangível	(6.676)	(8.618)
Variação de capital em investidas	-	-
Receb. pela venda de imobilizado	22.090	3.703
Emp. para partes relacionadas	-	-
Recebimento de dividendos	16.554	-
Caixa líquido de investimentos	8.614	(76.123)
Fluxo de caixa financeiro		
Pagamentos de emp., financ. e debêntures	(38.023)	(4.998)
Captação de emp., fin.e deb.	-	-
Partes relacionadas	-	-
Contraprestação de arrendamentos	(22.328)	(22.464)
Aquisição de ações de controlada	-	-
Caixa líquido financeiro	(60.351)	(27.462)
Geração/(Consumo) de caixa	(178.354)	35.469
Saldo inicial	371.481	1.028.877
Saldo final	193.127	1.064.346

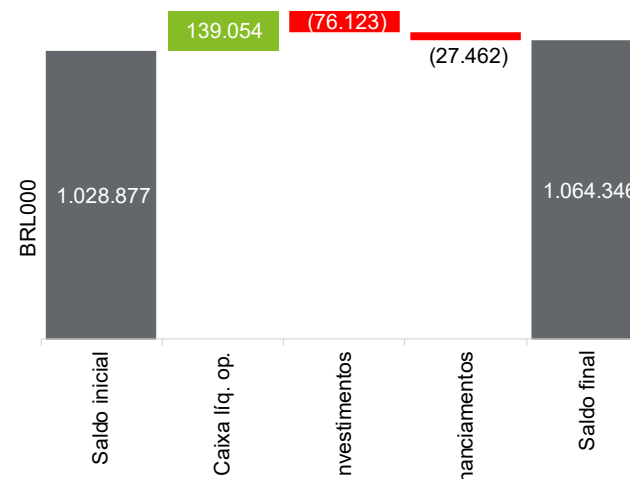
Fonte: Informações contábeis auditadas

Fluxo de caixa indireto

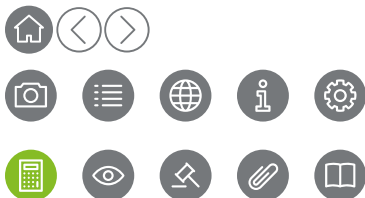
Saldo final

Considerando o impacto positivo do fluxo de caixa operacional, somado aos impactos negativos dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos, a ICB apresentou geração de caixa de BRL 35,5 milhões durante os 3 primeiros meses de 2025, finalizando o período com BRL 1,1 bilhão de saldo de caixa.

Fluxo de Caixa 3M25 - ICB



Fonte: Informações contábeis auditadas



Finanças

Intercement Brasil S.A.

Em março de 2025, o saldo de partes relacionadas no ativo da ICB totalizava BRL 540,7 milhões

Balanço patrimonial - Intercement Brasil

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	371.481	1.028.877	1.064.346
Contas a receber de clientes	121.145	159.360	214.903
Partes relacionadas	474.283	-	-
Estoques	350.603	282.486	349.913
Dividendos a receber	25.831	5.575	4.149
Impostos a recuperar	66.524	47.989	52.641
Outros ativos	25.616	18.829	19.141
Bens destinados à venda	15.526	-	-
	1.451.009	1.543.116	1.705.093
Não circulante			
Títulos e valores mobiliários	42.380	5.921	5.921
Contas a receber de clientes	1.086	628	577
Partes relacionadas	853	541.132	540.651
Estoques	33.603	35.850	35.754
Impostos a recuperar	41.788	78.706	79.901
Depósitos judiciais	82.189	75.248	77.176
Instrumentos fin. deriv.	4.308	7.571	6.976
IR e CSLL diferidos	528.381	555.167	561.898
Outros ativos	23.675	36.675	34.825
Investimentos	204.728	211.223	215.153
Imobilizado	1.749.160	1.789.667	1.802.943
Direito de uso em arrendamento	214.010	200.123	184.999
Ágio	301.312	301.312	301.312
Outros intangíveis	123.953	142.632	143.367
	3.351.426	3.981.855	3.991.453
Total do ativo	4.802.435	5.524.971	5.696.546

Balanço patrimonial - Ativo

Partes relacionadas

De acordo com o Relatório dos Auditores Independentes, os valores transacionados entre partes relacionadas são referentes a adiantamentos, contratos de mútuo, vendas e compras de produtos e serviços.

Em março de 2025, o valor de partes relacionadas no ativo de ICB era de BRL 540,7 milhões, composto, principalmente, por valores transacionados pela ICB com as empresas ICP e ITI.

Partes relacionadas (cont.)

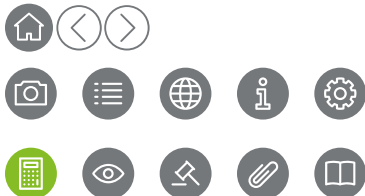
Em relação às transações com a ICP, o saldo no ativo era de BRL 361,2 milhões em março de 2025. Segundo o Relatório dos Auditores Independentes, esse saldo é dividido entre valores a receber pela prestação de serviços de *backoffice*, além de, valores transacionados em contratos de mútuos estabelecidos com a ICP, este no valor principal de BRL 235,0 milhões com juros de 100% da taxa DI, acrescida da taxa equivalente de 3,85% ao ano.

Em relação às transações com a ITI, o saldo no ativo era de BRL 177,9 milhões em março de 2025. O valor é referente à compra e venda de mercadorias, além do residual do contrato de mútuo estabelecido entre as empresas em 30 de setembro de 2021, com valor principal de BRL 1,0 bilhão e juros de 100% da taxa DI, acrescida da taxa equivalente de 3,85% ao ano.

IR e CSLL diferidos

Em março de 2025, a ICB contava com BRL 561,9 milhões de impostos diferidos, um aumento de 1% em comparação com dezembro de 2024. De acordo com o Relatório dos Auditores Independentes, essa variação está relacionada com a revisão da vida útil estimada dos bens do imobilizado e do intangível, gerando disparidade entre a taxa de depreciação contábil e a fiscal. Para fins fiscais, as referidas taxas continuarão seguindo o disposto na legislação fiscal. Ainda, foi informado que, nessa conta, a Recuperanda avalia a realização dos ativos fiscais diferidos ao final de cada período de apresentação das informações financeiras, e registra impostos diferidos ativos na medida em que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros.

A revisão dos ativos diferidos, realizada pela Companhia em 31 de março de 2025, indica que eles reconhecidos até o limite de realização conforme política contábil da Companhia, ainda serão realizados dentro do prazo de 10 anos quando do reconhecimento dos impostos diferidos realizado em 2021, tendo a Companhia deixado de reconhecer novos impostos diferidos ativos até que volte a gerar lucro tributável. Com isso, a variação em 2025 é representada exclusivamente pela realização de saldos de impostos diferidos passivos.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

Os principais ativos imobilizados da Recuperanda são compostos por Máquinas & Equipamentos e Edifícios

Balanço patrimonial – Ativo (cont.)

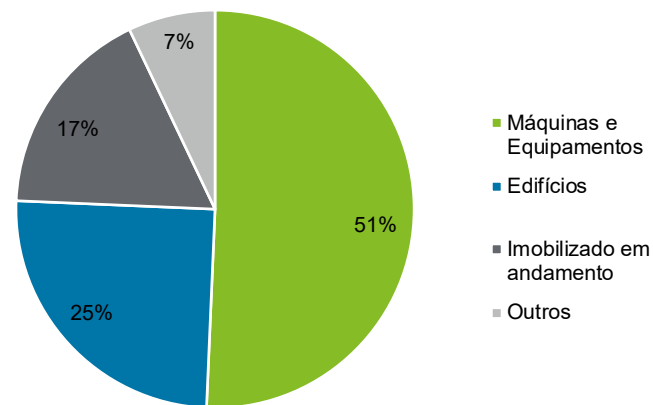
Composição do ativo intangível

- Em março de 2025, o principal ativo da Intercement Brasil era o imobilizado, o qual representava 32% do total do mês.
- Pela natureza da operação, o ativo imobilizado da Recuperanda é composto, substancialmente, por máquinas e equipamentos, com 51%, seguido por edifícios, com 25%.

Mapa de movimentação

- No mês em referência, o ativo imobilizado aumentou BRL 13,3 milhões em relação a dezembro de 2024, sendo as principais movimentações relacionadas a aquisições.
- Segundo Relatório dos Auditores Independentes, o saldo de Imobilizado em andamento refere-se substancialmente a projetos para expansão de unidades e melhorias no processo produtivo, sendo que alguns desses projetos foram paralisados temporariamente e ajustados ao valor recuperável.
- Ainda segundo o relatório, o saldo de Transferências refere-se, substancialmente, à transferência dos ativos em andamento entre imobilizado e intangível, observadas as características de cada ativo.
- Em 2024 e 2025, as baixas referem-se substancialmente às peças de reposição do imobilizado.

Composição do ativo imobilizado - ICB mar-25

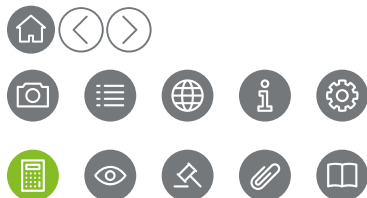


Fonte: Informações contábeis auditadas

Movimentação do Ativo Imobilizado - ICB

R\$000	dez-24	Adições	Baixas	Transf.	Deprec.	Bens destinados à Venda	Aj. ao valor de Realiz.	mar-25
Terrenos	41.856	-	-	-	-	-	-	41.856
Edifícios	443.506	-	-	16.721	(9.662)	-	-	450.565
Máquinas e Equipamentos	832.864	138	-	131.059	(50.260)	-	-	913.801
Veículos	906	-	-	-	(24)	-	-	882
Móveis e Utensílios	1.683	-	-	215	(85)	-	-	1.813
Peças de reposição	13.613	2.211	(933)	(607)	(16)	-	(7)	14.261
Adiantamentos a fornecedores	62.853	140	-	-	-	-	-	62.993
Imobilizado em andamento	386.531	76.895	-	(148.365)	-	-	(4.080)	310.981
Outros	5.855	-	-	-	(64)	-	-	5.791
Total	1.789.667	79.384	(933)	(977)	(60.111)	-	(4.087)	1.802.943

Fonte: Informações contábeis auditadas



Finanças

Intercement Brasil S.A.

Em março de 2025, o saldo de partes relacionadas no passivo da ICB totalizava BRL 462,9 milhões

Balanco patrimonial - Intercement Brasil

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Passivo circulante			
Fornecedores	615.447	624.998	737.120
Obrigações por confirming	12.490	-	-
Debêntures	1.010.730	2.698.055	2.698.415
Empréstimos e financiamentos	61.693	31.653	26.655
Juros a pagar	499.765	1.265.880	1.543.889
Impostos e obrigações a pagar	123.205	130.581	102.974
Salários e encargos sociais	55.709	90.887	99.929
Adiantamentos de clientes	10.908	12.945	-
Passivos de arrendamento	48.816	56.746	56.705
Outras obrigações	94.964	22.703	35.314
	2.533.727	4.934.448	5.301.001
Não circulante			
Debêntures	1.685.495	-	-
Empréstimos e financiamentos	31.653	-	-
Provisão p/ riscos trib., civ. e trab.	37.943	51.620	53.918
Provisão p/ reconst. amb. e descomissionamento de ativos	34.674	37.877	40.362
Impostos e obrigações a pagar	22.539	26.294	51.234
Passivos de arrendamento	184.368	168.390	155.037
Outras obrigações	76.658	54.870	55.918
Partes relacionadas	-	462.973	462.851
	2.073.330	802.024	819.320
Patrimônio líquido			
Capital social	722.421	722.421	722.421
Prejuízos acumulados	(527.135)	(934.014)	(1.146.288)
Ajustes de avaliação patrimonial	92	92	92
	195.378	(211.501)	(423.775)
Total do passivo + PL	4.802.435	5.524.971	5.696.546

Fonte: Informações contábeis auditadas

Balanco patrimonial - Passivo

Fornecedores

Em março de 2025, o saldo de fornecedores no passivo de ICB era de BRL 737,1 milhões, composto, principalmente, por saldos com fornecedores nacionais. Em relação a dezembro de 2024, o saldo apresentou um aumento de BRL 112,1 milhões.

Partes relacionadas

Em março de 2025, a conta de partes relacionadas no passivo da ICB somava o valor de BRL 462,9 milhões, apresentando uma redução de BRL 122 mil em comparação a dezembro de 2024, afetado principalmente pela variação cambial.

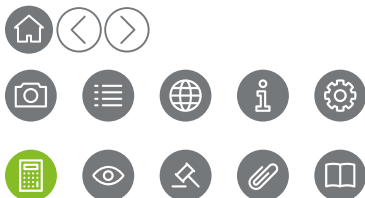
De acordo com o Relatório dos Auditores Independentes, o saldo estava relacionado à sua controladora direta Intercement Trading e Inversiones S.A. (ITI), a partir de um contrato de mútuo firmado em junho de 2024, com duração de 12 meses. A taxa estabelecida do contrato é de 100% do DI, acrescida de 3,9% ao ano.

Ainda, o valor das transações é definido com base nas necessidades da ICB, tendo em vista o pleno funcionamento da sua operação.

Debêntures e juros a pagar

Em março de 2025, o saldo de debêntures no passivo da ICB era de BRL 2,7 bilhões, integralmente no passivo circulante. Em relação a dezembro de 2024, houve um aumento de BRL 360 mil.

O saldo dos juros a pagar encontrado no passivo circulante totalizou BRL 1,5 bilhão em março de 2025. De acordo com o Relatório dos Auditores Independentes, a conta é composta, principalmente, por juros relacionados às debêntures. Em relação a dezembro de 2024, houve um aumento de BRL 278,0 milhões na conta, motivado pelos atrasos dos pagamentos nas parcelas vencidas das debêntures, gerando juros e juros de mora. Ainda, na petição inicial foram colocadas notas explicativas para melhor entendimento dos valores relacionados às debêntures, conforme colocado na página a seguir.



Finanças

Intercement Brasil S.A.

Em março de 2025, o saldo de debêntures no passivo da ICB era de BRL 2,7 bilhões, integralmente no passivo circulante

Balanco patrimonial - Intercement Brasil

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Passivo circulante			
Fornecedores	615.447	624.998	737.120
Obrigações por confirming	12.490	-	-
Debêntures	1.010.730	2.698.055	2.698.415
Empréstimos e financiamentos	61.693	31.653	26.655
Juros a pagar	499.765	1.265.880	1.543.889
Impostos e obrigações a pagar	123.205	130.581	102.974
Salários e encargos sociais	55.709	90.887	99.929
Adiantamentos de clientes	10.908	12.945	-
Passivos de arrendamento	48.816	56.746	56.705
Outras obrigações	94.964	22.703	35.314
	2.533.727	4.934.448	5.301.001
Não circulante			
Debêntures	1.685.495	-	-
Empréstimos e financiamentos	31.653	-	-
Provisão p/ riscos trib., civ. e trab.	37.943	51.620	53.918
Provisão p/ reconst. amb. e descomissionamento de ativos	34.674	37.877	40.362
Impostos e obrigações a pagar	22.539	26.294	51.234
Passivos de arrendamento	184.368	168.390	155.037
Outras obrigações	76.658	54.870	55.918
Partes relacionadas	-	462.973	462.851
	2.073.330	802.024	819.320
Patrimônio líquido			
Capital social	722.421	722.421	722.421
Prejuízos acumulados	(527.135)	(934.014)	(1.146.288)
Ajustes de avaliação patrimonial	92	92	92
	195.378	(211.501)	(423.775)
Total do passivo + PL	4.802.435	5.524.971	5.696.546

Fonte: Informações contábeis auditadas

Balanco patrimonial – Passivo (cont.)

Debêntures e juros a pagar (cont.)

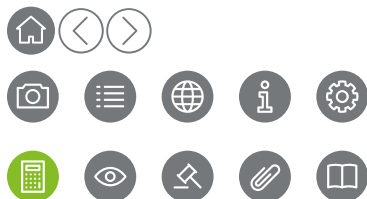
As emissões de debêntures que compõem o saldo do passivo da empresa foram realizadas em 8 de junho de 2020 (primeira emissão) e 30 de setembro de 2021 (segunda emissão). Na primeira emissão, o montante foi de 1.700.161 debêntures simples, não conversíveis em ações, com valor unitário de BRL 1.000,00, com o objetivo de liquidar os saldos de debêntures antigas e pagamento de empréstimos e financiamentos com prazos de vencimento inferiores à nova captação. Na segunda emissão, o montante foi de 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com valor unitário de BRL 1.000,00, sem objetivo explícito. Para ambas emissões, a taxa de remuneração é 100% do DI, acrescida da taxa equivalente de 3,75% ao ano (CDI + 3,75% a.a.), e o pagamento semestral sem carência. O valor do principal seria pago em parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento inicialmente previsto para junho de 2023 e o último na data de vencimento em junho de 2027.

Conforme exposto no Relatório dos Auditores Independentes, a ICB é garantidora da ICP e da IC financeira dentro do Grupo Mover, assim, as emissões de debêntures da ICP e da IC Financeira estão atreladas à ICB.

Compreendendo a relação entre as dívidas das empresas do Grupo, o vencimento em 17 de julho de 2024 e não refinanciamento das debentures com emissão da IC Financeira resultou na antecipação do prazo de vencimentos das parcelas das debêntures de ICB e ICP, e a dívida integralizada foi reclassificada para o curto prazo (passivo circulante).

Dada tal situação, junto às condições previstas contratualmente, os débitos em atraso das debêntures estão sujeitos à multa moratória de 2% sobre o valor devido, além de juros de mora de 1% ao mês. Desse modo, em março de 2025, o montante de juros e multa foi de BRL 278,0 milhões.

No que tange às condições restritivas de cumprimento das cláusulas de contratos, os índices financeiros são calculados com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da InterCement Participações S.A., sempre em 31 de dezembro de cada ano, e a captação está garantida por aval.



Finanças

Intercement
Participações S.A.

**No acumulado de janeiro a
março de 2025, a
Intercement Participações
reportou prejuízo líquido de
BRL 163,2 milhões**

Demonstração dos resultados - ICP

BRL000	2023	2024	3M25
Receitas Líquidas de serviços	67.411	27.683	(630)
Resultado bruto	67.411	27.683	(630)
Despesas Gerais e administrativas			
Despesas gerais e administrativas	(131.779)	(126.720)	(25.278)
Resultado de equiv. patrimonial	(1.149.421)	(423.744)	-
Resultado Operacional	(1.213.789)	(522.781)	(25.908)
Variação Cambial	14.374	(77.008)	23.139
Receitas Financeiras	310.222	481.589	15.123
Despesas Financeiras	(413.653)	(703.784)	(170.235)
Resultado Financeiro	(89.057)	(299.203)	(131.972)
Resultado antes do IR/CS	(1.302.846)	(821.984)	(157.880)
IRPJ e CSLL	(880)	18.031	(5.301)
Resultado líquido	(1.303.726)	(803.953)	(163.181)

Fonte: Informações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditadas em 31 de março de 2025

Demonstração de resultados

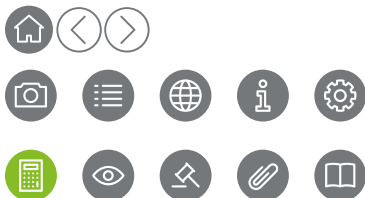
Performance financeira

Conforme informado pela Recuperanda, a receita da ICP provém da prestação de serviços, principalmente, serviços de *know-how* e *management fees* à Intercement Brasil.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a receita líquida da empresa foi negativa em BRL 630 mil, ante BRL 27,7 milhões em 2024. Segundo a Administração, em janeiro de 2025 houve um lançamento de provisão de *fee* entre a ICP e ICB, contudo o recebimento foi cancelado em fevereiro, mas o valor de PIS e Cofins já havia sido registrado. Ainda, foi informado que a baixa dos valores desses impostos será realizada nos próximos meses.

Nesse mesmo período, as despesas gerais e administrativas totalizaram BRL 25,3 milhões, ante BRL 126,7 milhões em 2024. Segundo a Administração, o resultado dessa conta está atrelado, principalmente, às despesas com os assessores da reestruturação (advogados, consultores), e também os encargos dessas despesas (PIS, Cofins, CIDE, IR). Vale ressaltar que, em sua grande maioria, são prestadores de serviços presentes em outros países, e as cobranças são geradas em USD ou EUR.

Além disso, as despesas financeiras, relacionadas, principalmente, aos juros e multa sobre debêntures, somaram BRL 170,2 milhões no período. Com isso, a ICP reportou um resultado líquido de BRL 163,2 milhões no acumulado de janeiro a março de 2025.



Finanças

Intercement
Participações S.A.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a ICP apresentou fluxo de caixa negativo de BRL 9,8 milhões

Fluxo de Caixa Indireto - ICP

BRL000	2023	2024	3M25
Resultado antes dos impostos	(1.302.846)	(821.984)	(157.881)
Ajustes no resultado			
Juros/Variações monetárias e cambiais	61.563	307.955	149.598
Resultado de equivalência patrimonial	1.149.421	423.744	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.599	266	-
Variação nos ativos operacionais			
Impostos a recuperar	(11.297)	(3.319)	(1.951)
Outros créditos	(740)	(3.220)	479
Partes relacionadas	4.422	3.511	-
Variação nos passivos operacionais			
Fornecedores	40.915	(36.392)	2.079
Salários e férias a pagar	3.913	(22.996)	14.895
Impostos e obrigações a pagar	(4.540)	15.550	(15.841)
Partes relacionadas	6.425	(14.315)	-
Outras obrigações	11.914	(17.208)	(1.134)
Juros pagos	(162.687)	-	-
Caixa líquido operacional	(201.938)	(168.408)	(9.756)
Fluxo de caixa de investimentos			
Recebimento de dividendos	1.500	26.174	-
Caixa líquido gerado de investimentos	1.500	26.174	-
Fluxo de caixa financeiro			
Partes Relacionadas	577.420	663.864	-
Pagamento de emprést., financ. e deb.	(367.667)	-	-
Caixa líquido financeiro	209.753	663.864	-
Geração/(Consumo) de caixa	9.315	521.630	(9.756)
Saldo inicial	12.806	22.121	543.751
Saldo final	22.121	543.751	533.995

Fonte: Informações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditadas em 31 de março de 2025

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

De acordo com os números apresentados, a empresa apresentou um caixa líquido operacional negativo de BRL 9,8 milhões no acumulado de janeiro a março de 2025.

A principal variação positiva foi em relação ao não pagamento de juros e variações monetárias e cambiais, no valor BRL 149,6 milhões no período.

Já a principal variação negativa do período foi em relação ao pagamento de impostos e obrigações no valor de BRL 15,8 milhões no último período analisado.

Fluxo de caixa de investimentos

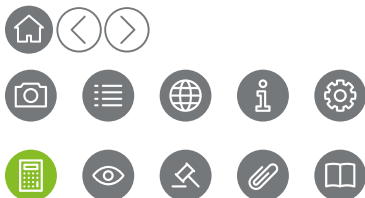
No acumulado dos três primeiros meses de 2025, não houve movimentação nas atividades de investimento relacionadas ao recebimento de dividendos.

Fluxo de caixa financeiro

No acumulado de janeiro a março de 2025, não houve movimentação nas atividades de financiamento.

Saldo final

No acumulado de janeiro a março de 2025, a ICP reportou um fluxo de caixa negativo de BRL 9,8 milhões, finalizando o período com um saldo final de caixa de BRL 534,0 milhões.



Finanças

Intercement
Participações S.A.

Em março de 2025, os saldos de partes relacionadas no ativo e passivo da ICP totalizavam BRL 3,4 bilhões e BRL 2,4 bilhões, respectivamente

Balanco Patrimonial - ICP

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	22.121	543.751	533.995
Partes relacionadas	847.420	4.152	35.148
Contas a receber	-	-	4.763
Impostos e contribuições	36.108	5.947	7.908
Outros Créditos	765	4.414	206
	906.414	558.264	582.020
Ativo Não circulante			
Impostos a recuperar	-	34.082	-
Partes relacionadas	2.021.260	3.422.788	3.354.042
Investimentos	1.436.739	1.521.780	1.521.782
Intangível	1.332	1.066	1.066
Outros Créditos	-	32	33.918
	3.459.331	4.979.748	4.910.808
Ativo total	4.365.745	5.538.012	5.492.828
Passivo Circulante			
Fornecedores	43.832	6.951	9.030
Debêntures	722.933	2.427.747	2.597.885
Encargos Sociais	24.294	16.003	15.140
Impostos e Obrig. a Recolher	454	1.298	162
Outras Contas a Pagar	614	1.306	949
Partes relacionadas	1.200.280	27	(40.480)
	1.992.407	2.453.332	2.582.686
Passivo Não circulante			
Impostos Diferidos	71.361	53.331	58.632
Provisões p/ Remunerações	25.968	8.348	8.348
Partes relacionadas	175.185	2.451.414	2.434.478
Provisões Jurídicas	18.992	20.338	20.454
	1.526.922	2.533.431	2.521.911
Patrimônio líquido			
Capital Social	2.562.966	2.562.966	2.562.966
Lucros Acumulados	(176.829)	(980.782)	(1.143.963)
Ajustes de Aval. Patrimonial	(1.539.721)	(1.030.935)	(1.030.773)
	846.416	551.249	388.231
Passivo + PL	4.365.745	5.538.012	5.492.828

Fonte: Informações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditadas em 31 de março de 2025

Balanco patrimonial

Partes relacionadas - Ativo

Em março de 2025, a ICP tinha BRL 3,4 bilhões de transações com partes relacionadas no ativo. Este saldo era composto por valores relacionados, principalmente, à empréstimos e financiamentos concedidos à IC Financial.

Contas a receber

Em março de 2025, a ICP possuía um saldo de contas a receber no valor de BRL 4,8 milhões. Segundo a Administração, esse saldo se refere à prestação de serviços de TI para as empresas do Grupo da África (que não estão em RJ) que foram vendidas.

Investimentos

O saldo da conta de investimentos foi de BRL 1,5 bilhão em março de 2025. De acordo com as demonstrações financeiras, os saldos correspondiam às ações de outras companhias do Grupo detidas pela ICP, principalmente, da empresa IC Portugal.

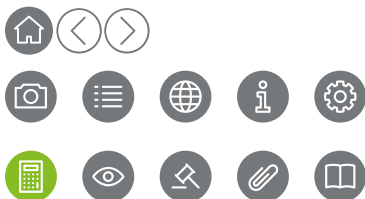
Debêntures

Em março de 2025, o saldo de debêntures no passivo da ICP era de BRL 2,6 bilhões, integralmente no passivo circulante. O saldo é composto pela dívida relacionada à emissão de debêntures pela companhia em meados de 2020. No período analisado, foi observado um aumento de BRL 170,1 milhões, impactados pelos juros incorridos e não pagos sobre as debêntures.

Partes relacionadas - Passivo

Em março de 2025, o saldo de partes relacionadas no passivo circulante e não circulante da ICP totalizava BRL 2,4 bilhões, apresentando uma redução de BRL 57,4 milhões em relação a dezembro de 2024. O saldo era composto pelos mútuos transacionados entre as empresas do Grupo, principalmente, IC Financial e ITI.

Segundo a Administração, houve reclassificação entre os saldos de curto e longo prazo, onde o valor devido entre as empresas em RJ foi 100% reclassificado para o longo prazo. O restante da movimentação de partes relacionadas trata-se, principalmente, de variação cambial do período.



Finanças

Intercement Financial
Operations B.V.

**No acumulado de janeiro a
março de 2025, a IC
Financial reportou lucro
líquido de EUR 545 mil**

Demonstração dos resultados - IC Financial

EUR000	2023	2024	3M25
Receitas de Participações	105.912	131.857	26.353
Receitas Diversas	1.468	852	5
Resultado bruto	107.380	132.709	26.358
Despesas Gerais e administrativas			
Despesas gerais	(431)	(2.041)	(334)
Despesas C/ Juros e Amort.	(103.995)	(120.590)	(25.637)
Outras Rec.(Desp.) Operacionais	96	(1.049)	159
Resultado Operacional	3.050	9.029	546
IRPJ e CSLL	(879)	(241)	(1)
Resultado líquido	2.171	8.788	545

Fonte: informações contábeis não auditadas

Demonstração de resultados

Performance financeira

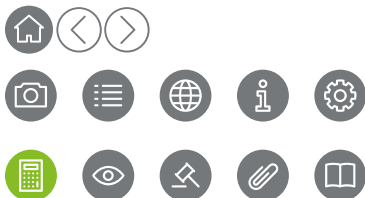
Segundo informado pela Recuperanda, a IC Financial é uma empresa não operacional, com o objetivo de financiar as atividades das companhias coligadas. Nesse caso, o seu resultado é composto pelo resultado financeiro, principalmente, juros sobre empréstimos a coligadas e terceiros.

Conforme apresentado ao lado, a receita de participações da empresa totalizou EUR 26,4 milhões no acumulado de janeiro a março de 2025.

No mesmo período, o total de juros incorridos sobre empréstimos a coligadas e terceiros da IC Financial foi de EUR 25,6 milhões.

A dinâmica dos valores ativos e passivos de juros reflete a obrigação da IC Financial de pagar os empréstimos (*bonds*) contraídos a terceiros e direito de receber juros relativos de suas coligadas (receptoras finais dos recursos) para fazer frente às obrigações de juros assumidas com terceiros.

Dessa forma, a IC Financial finalizou o período do acumulado dos três primeiros meses de 2025 com resultado líquido de EUR 545 mil.



Finanças

Intercement Financial
Operations B.V.

**A IC Financial apresentou
fluxo de caixa negativo de
EUR 174 mil em março de
2025**

Fluxo de Caixa - IC Financial

EUR000	2024	3M2025
Atividades Operacionais		
Pago a fornecedores	(1.983)	(192)
Imposto de renda recuperado	293	12
Fluxo de caixa operacional	(1.690)	(180)
Atividades de investimento		
Juros e rendimentos similares	28.198	-
Fluxo de caixa de investimentos	28.198	-
Atividades de financiamento		
Juros bancários	18	5
Juros e custos similares	(27.306)	-
Fluxo de caixa financeiro	(27.289)	5
Variação cambial	43	(13)
Geração/(Consumo) de caixa	(781)	(174)
Saldo inicial	2.118	1.379
Saldo final	1.379	1.192

Fonte: Fluxo de caixa direto de 2024 e do 3M2025

Fluxo de caixa direto

Fluxo de caixa operacional

No acumulado de janeiro a março de 2025, a empresa obteve um fluxo de caixa líquido operacional negativo de EUR 0,2 milhão, motivado principalmente pelo saldo atrelado ao pagamento de fornecedores.

Fluxo de caixa de investimentos

No mesmo período, a empresa não reportou movimentação no fluxo de caixa de investimentos relacionados ao reembolso de empréstimos concedidos e ao recebimento de juros e rendimentos.

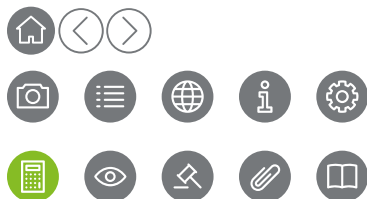
Fluxo de caixa financeiro

O saldo de caixa financeiro estava atrelado aos juros bancários, que totalizaram BRL 5 mil no acumulado dos três primeiros meses de 2025.

Saldo final

No acumulado de janeiro a março de 2025, a IC Financial apresentou fluxo de caixa negativo de EUR 174 mil, finalizando o período com um saldo final de EUR 1,2 milhão, ante EUR 1,4 milhão em 2024.

[Nota: Os fluxos de caixa do ano de 2024 e dos três primeiros meses de 2025 enviados pela Recuperanda foram realizados pelo método direto]



Finanças

Intercement Financial
Operations B.V.

O saldo de empréstimos de partes relacionadas representava 62,0% do ativo total da IC Financial em março de 2025

Balanco Patrimonial - IC Financial

EUR000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes	2.118	1.379	1.192
Empréstimos part. Relacionadas	800.135	843.753	817.021
Recebíveis part. Relacionadas	90.926	184.909	213.035
Créditos Tributários	422	-	-
Outros recebíveis	83	88	88
	893.684	1.030.129	1.031.337
Ativo Não circulante			
Empréstimos	332.424	276.457	286.968
Créditos Tributários	132	-	-
	332.556	276.457	286.968
Ativo total	1.226.240	1.306.586	1.318.305
Passivo Circulante			
Outras contas a pagar	313	354	502
Empréstimos Terceiros	81.275	164.934	192.421
Empréstimos part. Relacionadas	121.259	121.259	121.259
	202.847	286.547	314.182
Passivo Não circulante			
Ofertas privadas	677.856	721.681	694.702
Empréstimos part. Relacionadas	332.424	276.457	286.968
	1.010.280	998.138	998.138
Patrimônio líquido			
Capital Social	19	19	19
Reserva de capital	9.850	9.850	9.850
Lucros (Preuizos) acumulados	3.245	12.032	12.585
	13.113	21.901	22.453
Passivo + PL	1.226.240	1.306.586	1.334.773

Fonte: informações contábeis não auditadas

Balanco patrimonial

Empréstimos partes relacionadas - Ativo

Em março de 2025, a IC Financial apresentou um saldo de empréstimos com partes relacionadas no ativo circulante de EUR 817,0 milhões, uma redução de EUR 26,7 milhões em relação ao período anterior. O saldo era composto, principalmente, por empréstimos às empresas ITI e ICB.

Recebíveis partes relacionadas

Em março de 2025, o saldo de recebíveis de partes relacionadas totalizou EUR 213,0 milhões, aumento de EUR 28,1 milhões em relação ao período anterior composto, principalmente, por juros relacionados aos empréstimos à empresa ITI.

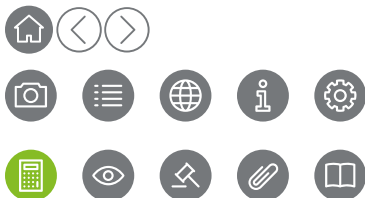
Ofertas privadas

Em março de 2025, o saldo da conta era composto pelos *bonds* emitidos no mercado internacional, e totalizava EUR 694,7 milhões, uma redução de EUR 27,0 milhões em relação ao período anterior.

Empréstimos partes relacionadas - Passivo

Em março de 2025, o saldo das contas empréstimos parte relacionadas do passivo de curto e longo prazo somavam EUR 408,2 milhões composto, principalmente, pelos juros dos empréstimos à empresa ICP.

Desse saldo, EUR 121,3 milhões são de curto prazo, que se manteve inalterado em relação ao período anterior.



Finanças

Intercement Trading e
Inversiones S.A.

**No acumulado de janeiro a
março de 2025, a ITI
apresentou resultado
líquido de EUR 23,9 milhões**

Demonstração dos resultados - ITI

EUR000	2023	2024	3M25
Receitas de Participações	99.371	31.944	3.495
Receitas de Vendas	2.403	-	-
Receitas de Serviços	834	-	-
Juros e dividendos	96.134	-	-
Consumo de bens	(2.164)	-	-
Resultado bruto	196.578	31.944	3.495
Despesas Gerais e administrativas			
Despesas com Pessoal	(62)	(77)	(23)
Outras Despesas Operacionais	(174)	(830)	(359)
Outras Receitas Operacionais	-	(403)	-
Resultado Operacional	196.342	30.634	3.113
Receitas Financeiras	-	9.225	-
Despesas Financeiras	-	(158.762)	20.786
Resultado Financeiro	-	(149.538)	20.786
IRPJ e CSLL	-	-	-
Resultado líquido	196.342	(118.904)	23.900

Fonte: Informações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditada em 31 de março de 2025

Demonstração de resultados

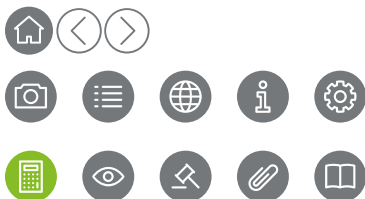
Performance financeira

Segundo informado pela Recuperanda, a Intercement Trading e Inversiones S.A. é uma empresa não operacional, e suas receitas são oriundas, principalmente, das transações e saldos com partes relacionadas.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a receita líquida da ITI totalizou EUR 3,5 milhões, ligados principalmente a juros e dividendos.

Por fim, a ITI apresentou resultado líquido de EUR 23,9 milhões no acumulado de janeiro a março de 2025, impulsionado pelo pelas despesas financeiras positivas (EUR 20,8 milhões), decorrente de ajustes dos valores de mercado das operações financeiras.

[Nota: a Recuperanda não disponibilizou maiores esclarecimentos sobre as despesas financeiras positivas do acumulado de janeiro a março de 2025.]



Finanças

Intercement Trading e
Inversiones S.A.

No acumulado de janeiro a
março de 2025, a ITI
apresentou fluxo de caixa
negativo de EUR 431 mil

Fluxo de Caixa Indireto - ITI

EUR000	2023	2024	3M25
Resultado antes dos impostos	103.046	(118.904)	23.900
Ajustes no resultado	(8.450)	123.539	(21.419)
Diferenças cambiais	7.499	2.448	(20.912)
Outras receitas e despesas	-	845	(382)
Variação nos ativos operacionais	30.291	(563)	(1.656)
Devedores e outras contas a receber	30.148	3.017	(1.350)
Credores e outras contas a pagar	143	(3.580)	(306)
Variação nos passivos operacionais	(59.785)	(34.079)	(95)
Pagamentos de juros	(70.720)	(34.136)	-
Encargos de juros	10.935	6.061	-
Cobranças (pagamentos) de imposto de renda	-	(2.183)	-
Outras cobranças (pagamentos)	-	(3.821)	(95)
Caixa líquido operacional	65.102	943	730
Fluxo de caixa de investimentos			
Desp. Grupo e empresas associadas	(64.565)	-	-
Rec. Grupo e empresas associadas	209.980	-	-
Outros ativos financeiros	-	(172.195)	(22.073)
Caixa líquido gerado de investimentos	145.415	(172.195)	(22.073)
Fluxo de caixa financeiro			
Emissão de dívidas com emp. do grupo e assoc.	-	8.789	-
Caixa líquido financeiro	-	8.789	-
Variação cambial	(7.499)	(31.753)	20.912
Geração/(Consumo) de caixa	203.018	(194.215)	(431)
Saldo inicial	15.038	218.057	1.056
Saldo final	218.056	23.842	625

Fonte: Informações contábeis não auditadas de 2023 e 2024; Informações gerenciais 3M25

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

No acumulado de janeiro a março de 2025, a empresa obteve um caixa líquido operacional positivo de EUR 730 mil, motivado principalmente pelas receitas de participação.

Fluxo de caixa de investimentos

No mesmo período, a empresa reportou fluxo de caixa financeiro negativo no montante de EUR 22,1 milhões, integralmente relacionado ao pagamento de outros ativos financeiros.

[Nota: a Administração não disponibilizou maiores esclarecimentos sobre a composição da conta de "Outros ativos financeiros".]

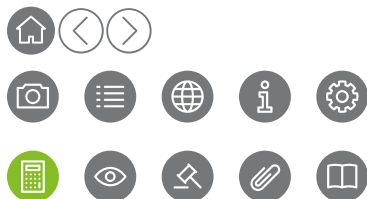
Fluxo de caixa financeiro

O saldo de caixa financeiro estava integralmente atrelado à emissão de dívidas entre as empresas do Grupo e não apresentou movimentações durante os 3 primeiros meses de 2025.

Saldo final

No acumulado de janeiro a março de 2025, a ITI apresentou fluxo de caixa negativo de EUR 431 mil, finalizando o período com um saldo final de EUR 625 mil.

[Nota: a Administração não informou o motivo da diferença entre o saldo final de caixa do ano de 2024 (BRL 23,9 milhões) e o saldo inicial do caixa acumulado de janeiro a março de 2025 (BRL 625 mil).]



Finanças

Intercement Trading e
Inversiones S.A.

**O saldo de investimentos de
longo prazo da ITI
representava 98,1% do ativo
total em março de 2025**

Balanço Patrimonial - ITI

EUR000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes	218.057	23.840	22.698
Contas a Receber	164	184	184
Créditos Tributários de curto prazo	-	656	736
Investimentos curto prazo	234.639	430.777	2.043
Outros Ativos Financeiros	-	2	2
	452.860	455.458	25.663
Ativo Não circulante			
Investimentos de longo prazo	1.283.582	1.255.418	1.657.860
Créditos Tributários de longo prazo	6.955	6.955	6.955
Empréstimos a empresas	34.013	-	-
Títulos de dívidas	-	-	-
Outros ativos financeiros	2	-	-
	1.324.552	1.262.373	1.664.814
Ativo total	1.777.412	1.717.832	1.690.477
Passivo Circulante			
Fornecedores	2.908	60	211
Obrigações tributárias	15	99	4
Contas a pagar Part. Relacionadas	803.184	920.120	1.949
Outras contas a pagar	-	(2)	0,01
	806.107	920.277	2.165
Passivo Não Circulante			
Provisões p/ Impostos	137	137	137
Partes relacionadas LP	331.719	276.875	1.176.176
Obrigações tributárias	15.225	15.225	15.118
	347.082	292.237	1.191.432
Patrimônio líquido			
Capital Social	568.623	568.623	568.623
Reserva de capital	172.759	172.759	172.437
Lucros (prejuízos) acumulados	(117.159)	(236.065)	(244.180)
	624.223	505.317	496.881
Passivo + PL	1.777.412	1.717.832	1.690.477

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Balanço patrimonial

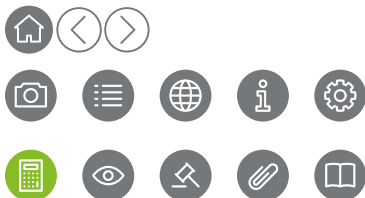
Investimentos curto e longo prazo

Em março de 2025, a ITI apresentou um saldo de investimentos de curto e longo prazo de EUR 1,7 bilhão composto, principalmente, por saldos de títulos de dívidas e créditos a empresas coligadas, uma redução de EUR 26,3 milhões comparado com o período anterior, devido, principalmente, à variação cambial do período.

Partes relacionadas curto e longo prazo

Em março de 2025, o saldo de pagar de partes relacionadas de curto e longo prazo era de EUR 1,2 bilhão compostas, majoritariamente, por juros e correções monetárias de dívidas com empresas coligadas do Grupo, e representou uma redução de EUR 18,9 milhões em comparação ao período anterior devido, principalmente, à variação cambial do período. transferência de parte do saldo do curto prazo para o longo prazo.

[Nota: Vale destacar que não foi possível conciliar os saldos contábeis de caixa apresentados no Balanço Patrimonial com os saldos gerenciais apresentados na página anterior.]



Finanças

Intercement Trading e
Inversiones Argentina
S.L.

**No acumulado de janeiro a
março de 2025, a ITI ARG
apresentou resultado
líquido negativo de EUR 36
mil**

Demonstração dos resultados - ITI ARG

EUR000	2023	2024	3M25
Receitas das operações	72.497	-	-
Resultado bruto	72.497	-	-
Despesas Gerais e administrativas	(1)	(95)	(20)
Despesas c/ Pessoal	(91)	(92)	(23)
Impostos	(5.320)	(4)	-
Outras despesas operacionais	(1.309)	(0,02)	-
Amortização imobilizado	-	(0,2)	-
Resultado Operacional	65.776	(191)	(44)
Receitas Financeiras	259	0,1	8
Despesas Financeiras	(105)	(11)	(0,02)
Resultado Financeiro	154	(11)	8
IRPJ e CSLL	362	-	-
Resultado líquido	66.292	(202)	(36)

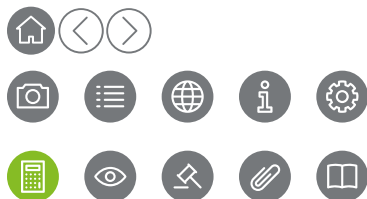
Fonte: Informações contábeis não auditadas.

Demonstração do resultados

Performance financeira

Conforme mencionado pela Administração, a receita da ITI ARG provém do recebimento de dividendos obtidos através de sua participação, no montante de 304.233.740 ações, na Loma Negra, correspondente a 52,14% do capital total.

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a ITI ARG não apresentou receitas, o que, combinado com as despesas com assessorias, salários e encargos, acarretou em um prejuízo líquido de EUR 36 mil no período.



Finanças

Intercement Trading e
Inversiones Argentina
S.L.

**A ITI ARG apresentou fluxo
de caixa negativo de EUR 38
mil no acumulado de
janeiro a março de 2025**

Fluxo de Caixa Indireto - ITI ARG

EUR000	2023	2024	3M2025
Resultado antes dos impostos	65.930	(202)	(36)
Ajustes no resultado			
Amortização imobilizado	0,5	0,2	-
Impairment e resultados de alienações de ativos fixos	1	-	-
Impairment e resultados de alienações de instr. financeiros	(259)	-	-
Despesas financeiras	1	11	0,02
Variações cambiais	104	(0,1)	(8)
Variação nos ativos operacionais			
Devedores e outras contas a receber	(18)	4	-
Credores e outras contas a pagar	(1.986)	(360)	(46)
Outros passivos e ativos não circulantes	8.873	-	-
Variação nos passivos operacionais			
IRPJ e CSLL	-	(14)	-
Outras obrigações	-	-	44
Caixa líquido operacional	72.646	(561)	(46)
Fluxo de caixa de investimentos			
Partes relacionadas	(3)	-	-
Caixa líquido gerado de investimentos	(3)	-	-
Fluxo de caixa financeiro			
Emissão de instrumentos de patrimônio	1.133	-	-
Emissão de dívidas com emp. do grupo e associadas	-	454	-
Reembolso e amort. de dívidas com empresas do grupo	(132)	-	-
Dividendos	(73.910)	-	-
Variações cambiais	(104)	0,1	8
Caixa líquido financeiro	(73.012)	454	8
Geração/(Consumo) de caixa	(370)	(106)	(38)
Saldo inicial	876	507	401
Saldo final	507	401	363

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

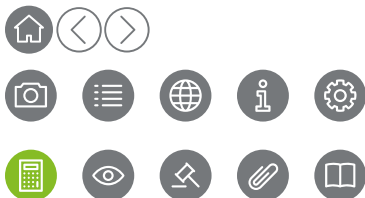
No acumulado de janeiro a março de 2025, a ITI ARG obteve um caixa líquido operacional negativo de EUR 46 mil, motivado, principalmente, pelo pagamento de salários e assessorias, listados na conta de credores e outras contas a pagar.

Fluxo de caixa financeiro

No mesmo período, a ITI ARG reportou fluxo de caixa financeiro positivo no montante de EUR 8 mil relacionado à variação cambial positiva.

Saldo final

No acumulado de janeiro a março de 2025, a ITI ARG apresentou fluxo de caixa negativo de EUR 38 mil, finalizando o período com um saldo final de EUR 363 mil.



Finanças

Intercement Trading e
Inversiones Argentina
S.L.

**Em março de 2025, os
investimentos de longo
prazo da ITI ARG
representavam 99,8% do
ativo total**

Balanco Patrimonial - ITI ARG

EUR000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes	507	401	363
Créditos Tributários	18	14	14
	528	414	377
Ativo Não circulante			
Investimento a longo prazo	334.708	334.708	334.709
Créditos Tributários a longo prazo	362	362	411
Outros ativos financeiros	1	1	-
	335.072	335.071	335.120
Ativo total	335.599	335.486	335.497
Passivo Circulante			
Partes relacionadas	57	511	511
Outras contas a Pagar	7	209	207
	631	720	718
Patrimônio líquido			
Capital Social	127.490	127.490	127.490
Reserva de Capital	206.346	157.007	157.007
Resultado de exercícios anteriores	-	49.339	49.185
Aportes de Sócios	1.133	1.133	1.133
Lucros (prejuízos) do exercício	-	(202)	(36)
	334.969	334.766	334.779
Passivo + PL	335.599	335.486	335.497

Fonte: Informações contábeis não auditadas

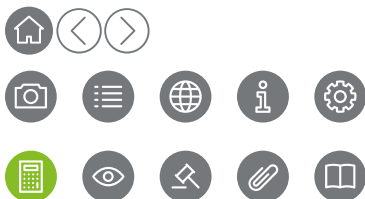
Balanco patrimonial

Investimentos de longo prazo

Em março de 2025, o saldo de investimentos de longo prazo da ITI ARG representavam 99,8% do total do ativo e totalizava EUR 334,7 milhões, mantendo-se inalterada em relação ao período anterior. O saldo era composto por investimentos na empresa Loma Negra.

Partes relacionadas

Em março de 2025, o saldo das obrigações relacionadas a empresas do Grupo totalizava EUR 511 mil, mantendo-se inalterado em relação ao período anterior.



Finanças

Sucea Participações S.A.

A Sucea apresentou lucro líquido de BRL 81,2 milhões no acumulado de janeiro a março de 2025

Demonstração dos resultados - Sucea

BRL000	2023	2024	3M25
Receitas Part. em Sociedades	253.774	154.111	81.429
Receitas Diversas	-	0,3	-
Despesas gerais e administrativas	(3.673)	(3.497)	(1.522)
Outras receitas/despesas	305.600	(1.162)	(291)
Receita líquida	555.701	149.453	79.616
Despesas Operacionais			
Outras despesas operacionais	-	(249)	(73)
	-	(249)	(73)
Resultado Operacional	555.701	149.204	79.544
Despesas financeiras	(222)	(123)	(28)
Receitas financeiras	2.733	3.773	1.779
Despesas não operacionais	-	(0,1)	-
Resultado não operacional	2.511	3.649	1.751
Lucro antes de impostos	558.212	152.854	81.294
IR e CSLL	583	(32)	(47)
Resultado do exercício	558.795	152.822	81.247

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Demonstração de resultados

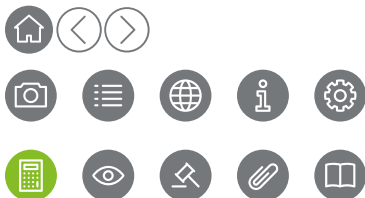
Performance financeira

Segundo informado na petição inicial, as receitas da Sucea provêm da participação do Grupo Mover na CCR, ou seja, suas receitas não são de natureza operacional.

Conforme apresentado ao lado, a receita líquida referente a participações em sociedades totalizou BRL 81,4 milhões no acumulado dos três primeiros meses de 2025.

Destaca-se, ainda, as despesas gerais administrativas, que totalizaram BRL 1,5 milhão no período estavam relacionadas, principalmente, a indenizações trabalhistas. Com isso, a Sucea apresentou um resultado operacional de BRL 79,5 milhões no período.

Por fim, tendo em vista que as despesas da Sucea estiveram abaixo das receitas acumulado de janeiro a março de 2025, a Recuperanda apresentou um lucro líquido de BRL 81,2 milhões no período.



Finanças

Sucea Participações S.A.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a Sucea apresentou fluxo de caixa de caixa negativo de BRL 346 mil

Fluxo de Caixa Indireto - Sucea

BRL000	2023	2024	3M25
Resultado antes dos impostos	558.212	152.854	81.294
Ajustes no resultado			
Resultado de equivalência patrimonial	(253.774)	(153.863)	(81.356)
Depreciação e amortização	1.163	1.163	-
Provisão para riscos	(306.410)	-	291
Juros, encargos e variações cambiais	(862)	512	(177)
Varição nos ativos operacionais			
Impostos a recuperar	(481)	(363)	(39)
Outros créditos	(317)	(61)	(476)
Varição nos passivos operacionais			
Fornecedores	(1.184)	(171)	12
Impostos e contribuições a recolher	287	(312)	(33)
Partes relacionadas	(133)	(933)	758
Outras obrigações	-	-	(620)
	(3.499)	(1.174)	(346)
Recebimento de dividendos	63.009	117.886	-
Caixa líquido operacional	59.810	116.712	(346)
Fluxo de caixa financeiro			
Dividendos pagos	(98.700)	(87.093)	-
Caixa líquido financeiro	(98.700)	(87.093)	-
Geração/(Consumo) de caixa	(39.190)	29.619	(346)
Saldo inicial	66.411	27.221	56.840
Saldo final	27.221	56.840	56.494

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

De acordo com os números apresentados, a Sucea reportou um caixa líquido operacional de BRL 346 mil negativo no acumulado dos três primeiros meses de 2025.

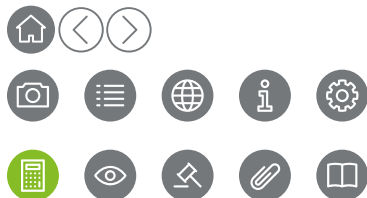
O resultado foi impulsionado, principalmente, pelo ajuste do resultado relacionado ao resultado de equivalência patrimonial, que não possui efeito caixa, além disso, ainda não houve recebimento de dividendos neste ano.

Fluxo de caixa financeiro

No acumulado de janeiro a março de 2025, a empresa não apresentou movimentação de distribuição de dividendos.

Saldo final

No acumulado de janeiro a março de 2025, a Sucea apresentou fluxo de caixa negativo de BRL 346 mil, finalizando o período com um saldo final de BRL 56,5 milhões.



Finanças

Sucea Participações S.A.

Em março de 2025, o saldo de investimentos representava 94,9% do ativo total da Sucea

Balanço Patrimonial - Sucea

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Disponível	27.221	56.839	56.494
Dividendos a receber	54.882	-	-
Contas a receber	-	18.648	18.539
Outros Créditos	1.863	6	6
Créditos Tributários	1.009	1.606	1.641
Partes Relacionadas	-	1.254	1.839
	84.975	78.354	78.519
Ativo Não circulante			
Depósitos judiciais	218	-	-
Contas a receber	-	15.226	15.226
Créditos Tributários	9.635	8.847	8.938
Partes Relacionadas	13.215	13.215	13.215
Investimentos	1.874.696	1.986.463	2.141.590
Outros Créditos	15.226	223	223
	1.912.990	2.023.974	2.179.192
Ativo total	1.997.965	2.102.327	2.257.710
Passivo Circulante			
Fornecedores	5.123	306	318
Contas a pagar	-	7	7
Impostos e Obrigações	478	536	560
Partes Relacionadas	936	-	758
Outras obrigações	-	22.632	22.014
	6.537	23.481	23.656
Passivo Não circulante			
Provisões	-	-	-
Outras obrigações	1.723	1.343	1.243
	1.723	1.343	1.243
Patrimônio líquido			
Capital Social	884.986	884.986	884.986
Reservas de Lucros	998.679	1.039.695	1.266.578
Lucros/Prejuízos acumulados	106.040	152.822	81.247
	1.989.705	2.077.503	2.232.812
Passivo + PL	1.997.965	2.102.327	2.257.710

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Balanço patrimonial

Investimentos

Em março de 2025, a Sucea tinha um saldo de investimentos que representava 94,9% do total do ativo e BRL 2,1 bilhões, um aumento de BRL 155,1 milhões em relação ao período anterior, devido à variação dos resultados das investidas.

Tendo em vista que a natureza de seu negócio é, principalmente, investimento em outras empresas do Grupo. Este saldo era composto, principalmente, pelos lucros dos investimentos na sua controlada CCR S.A.

Contas a receber

O saldo de contas a receber entre o curto e longo prazo, composto, principalmente, por participações em consórcios e com terceiros, totalizou BRL 33,8 milhões em março de 2025, uma redução de BRL 0,1 milhão em relação a dezembro de 2024. Desse total, BRL 18,5 milhões estavam no curto prazo e BRL 15,2 milhões no longo prazo.

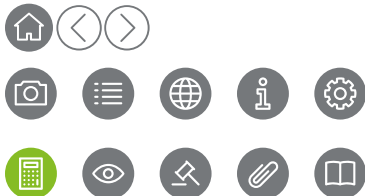
Fornecedores

Em março de 2025, o saldo de fornecedores era de BRL 0,3 milhão, se mantendo em patamar semelhante em relação ao período anterior.

Outras obrigações

O saldo da conta de outras obrigações no passivo é composto por despesas com consórcios, fundos de auto gestão e outras contas a pagar.

Em março de 2025, essas obrigações somavam, no curto e no longo prazo, um total de BRL 23,3 milhões, uma redução de BRL 0,7 milhão em relação a dezembro de 2024. Desse total, BRL 22,0 milhões estavam no curto prazo e BRL 1,2 milhão no longo prazo.



Finanças

Sincro Participações S.A.

A Sincro apresentou lucro líquido de BRL 8,8 milhões no acumulado de janeiro e março de 2025

Demonstração dos resultados - Sincro

BRL000	2023	2024	3M25
Receitas de Participações	26.220	15.874	8.383
Outras Receitas (despesas) Diversas	(681)	7.576	(139)
Despesas gerais e administrativas	(277)	(1.420)	(42)
Lucro antes do resultado financeiro	25.262	22.030	8.202
Receitas financeiras	2.274	2.293	758
Despesa financeiras	(551)	(388)	(97)
Resultado Financeiro	1.723	1.905	661
Resultado antes do IR/CS	26.985	23.936	8.863
IRPJ e CSLL	-	-	(40)
Resultado líquido	26.985	23.936	8.822

Fonte: Informações contábeis não auditadas

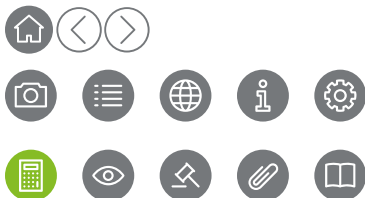
Demonstração de resultados

Performance financeira

Segundo informado pela Recuperanda, as receitas da Sincro provêm da participação do Grupo Mover na CCR, ou seja, suas receitas não são de natureza operacional.

Conforme apresentado ao lado, a receita de participações da empresa totalizou BRL 8,4 milhões no acumulado dos três primeiros meses de 2025.

Dessa forma, a Sincro finalizou o período com resultado líquido de BRL 8,8 milhões.



Finanças

Sincro Participações S.A.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a Sincro obteve fluxo de caixa positivo de BRL 41 mil

Fluxo de Caixa Indireto - Sincro

BRL000	2023	2024	3M25
Resultado antes dos impostos	26.985	23.936	8.862
Ajustes no resultado			
Resultado de equivalência patrimonial	(26.220)	(15.874)	(8.383)
Constituição de Provisão para riscos	682	(7.576)	139
Juros, encargos e variações cambiais	(1.209)	(1.105)	(322)
Variação nos ativos operacionais			
Impostos a recuperar	(108)	528	121
Outros créditos	(3)	(8)	-
Partes relacionadas	-	-	-
Variação nos passivos operacionais			
Fornecedores	3	1.219	(6)
Impostos e contribuições a recolher	(1.219)	(1.291)	(347)
	(1.089)	(171)	64
Recebimento de dividendos	6.006	12.956	-
IR e CSLL pagos	(5)	(10)	(23)
Caixa líquido operacional	4.912	12.775	41
Fluxo de caixa financeiro			
Dividendos pagos	(10.990)	(5.667)	-
Caixa líquido financeiro	(10.990)	(5.667)	-
Geração/(Consumo) de caixa	(6.078)	7.108	41
Saldo inicial	10.925	4.847	11.955
Saldo final	4.847	11.955	11.996

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

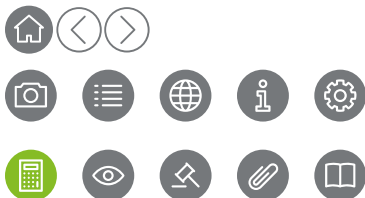
No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a empresa obteve um caixa líquido operacional de BRL 41 mil, motivado, principalmente, pelo seu resultado e pelo aumento dos saldos de impostos a recuperar. Ainda, não houve recebimento de dividendos no período.

Fluxo de caixa financeiro

No acumulado de janeiro a março de 2025, a empresa não apresentou movimentação de distribuição de dividendos.

Saldo final

No acumulado de janeiro a março de 2025, a Sincro apresentou fluxo de caixa positivo de BRL 41 mil, finalizando o período com um saldo final de BRL 12,0 milhões.



Finanças

Sincro Participações S.A.

O saldo de investimentos da Sincro representava 83,1% do ativo total em março de 2025

Balanco Patrimonial - Sincro

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes	4.847	11.955	11.996
Adiantamento a Fornecedores	-	-	1
Impostos e Contribuições a Recuperar	-	187	523
	11.660	12.142	12.519
Ativo Não circulante			
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.732	1.593	1.160
Depósitos Judiciais e Compulsórios	24.180	30.159	30.578
Investimento	191.667	203.090	218.381
	217.579	234.842	250.119
Ativo total	229.239	246.983	262.638
Passivo Circulante			
Fornecedores	5	1.224	1.218
Impostos e Obrigações a Recolher	-	-	40
Impostos e Obrigações s/ Receitas	-	5	5
Outros Impostos e Obrig. a Recolher	1.418	1.497	1.521
	2.443	2.726	2.785
Passivo Não circulante			
Obrigações Diversas	-	9.461	9.187
Provisões para Contingências	19.237	11.661	11.800
Outros Impostos e Obrig. a Recolher	9.618	3.632	3.632
	28.855	24.753	24.619
Patrimônio líquido			
Capital Social	124.205	124.205	124.205
Reservas de Lucros	62.579	71.363	102.208
Lucros (Prejuízos) Acumulados	11.157	23.936	8.222
	197.941	219.503	235.235
Passivo + PL	229.239	246.983	262.638

Fonte: Informações contábeis não auditadas

Balanco patrimonial

Investimentos

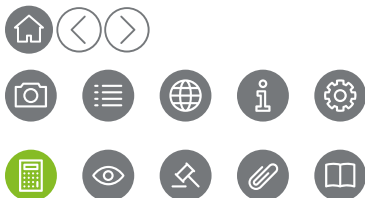
Em março de 2025, a Sincro tinha um saldo de investimentos que representava 83,1% do total do ativo, e apresentou um saldo de BRL 218,4 milhões no período, considerando que a natureza de seu negócio é principalmente investimento em outras empresas do Grupo. Este saldo era composto, principalmente, pela participação direta na sua controlada CCR.

Provisões para contingências

O saldo de provisões em março de 2025 era de BRL 11,8 milhões. A conta era composta, principalmente, por provisões para perdas em contingências tributárias.

Impostos e contribuições a recolher

No mesmo período, a conta de outros impostos e contribuições a recolher totalizou BRL 5,2 milhões, distribuídos entre curto e longo prazo. A composição do saldo, no período analisado, era, principalmente, atrelado a imposto de renda a recolher e parcelamento.



Finanças

Mover Participações S.A.

Nos três primeiros meses de 2025, a Mover apresentou prejuízo líquido de BRL 327,8 milhões

Demonstração dos resultados - Mover

BRL000	2023	2024	3M25
Receitas de Participações	(1.053.218)	(928.137)	108.178
Despesas gerais e administrativas	(60.108)	(57.062)	(12.987)
Outras rec./desp. Operacionais	(22.909)	(442.726)	(428.582)
Lucro antes do resultado financ.	(1.136.235)	(1.427.925)	(333.391)
Receita Financeira	33.218	32.366	8.930
Despesa Financeira	(371.239)	(139.784)	(3.310)
Resultado Financeiro	(338.021)	(107.418)	5.620
Resultado antes do IR/CS	(1.474.256)	(1.535.343)	(327.771)
IRPJ e CSLL	70	(26.411)	-
Resultado líquido	(1.474.186)	(1.561.754)	(327.771)

Fonte: Informações contábeis auditadas em 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditadas em 31 de março de 2025

Demonstração de resultados

Performance financeira

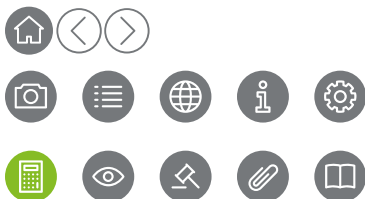
Segundo informado pela Recuperanda, a Mover é uma empresa não operacional, que possui participação em outras companhias. Nesse caso, o seu resultado é composto pela apropriação, proporcional a sua participação, dos resultados das empresas em que participa.

No acumulado dos três primeiros meses de 2025, a Mover apresentou lucro em razão de suas participações provenientes de equivalência patrimonial em BRL 108,2 milhões, ante prejuízo de BRL 928,1 milhões em 2024.

O prejuízo antes do resultado financeiro no acumulado de janeiro a março de 2025 totalizou BRL 333,4 milhões, devido, principalmente, pelo reconhecimento do valor de BRL 427,6 milhões diante da obrigatoriedade da aquisição de ações da controlada em posse do Bradesco BBI que possuía opção de venda dessas ações.

Ainda, o resultando financeiro totalizou BRL 5,6 milhões, referente, principalmente, aos juros de empréstimos *intercompany*.

Dessa forma, a Mover finalizou o período do acumulado de janeiro a março de 2025 com resultado líquido negativo de BRL 327,8 milhões, ante BRL 1,6 bilhão em 2024.



Finanças

Mover Participações S.A.

No acumulado de janeiro a março de 2025, a Mover apresentou fluxo de caixa negativo de BRL 13,7 milhões

Fluxo de Caixa Indireto - Mover

BRL000	2023	2024	3M25
Resultado antes dos impostos	(1.474.256)	(1.535.343)	(327.769)
Ajustes no resultado			
Depreciação e amortização	689	693	172
Amortização de ativo de direito de uso	2.011	1.858	-
Resultado de equivalência patrimonial	1.053.218	928.137	317.931
Juros, encargos e variações cambiais	308.838	108.046	(4.431)
Fees de renegociação	27.000	-	-
Constituição (reversão) de provisões	(3.861)	431	2.350
Perda de crédito com investida indireta	44.934	22.944	-
Juros sobre arrendamentos	282	102	-
Parcelamento impostos	(23.392)	-	-
Adicional pelo exercício da opção de venda	-	418.675	-
Varição nos ativos operacionais			
Impostos a recuperar	(2.140)	(1.067)	(85)
Outros créditos	(17.388)	20.542	1.113
Depósitos judiciais	-	30	-
Varição nos passivos operacionais			
Fornecedores	(23.002)	(14.586)	(1.371)
Salários e férias a pagar	1.322	(127)	276
Impostos e obrigações a pagar	(10.515)	(9.556)	(1.697)
Outras obrigações	(53)	-	-
Dividendos recebidos	98.700	87.093	-
Caixa líquido operacional	(17.613)	27.872	(13.511)
Fluxo de caixa de investimentos			
Resgate de títulos e valores mobiliários	-	-	-
Partes relacionadas, líquidos	(90.544)	(139.743)	(170)
Redução de capital em investidas	139.598	203.215	-
Aumento de capital em investidas	(4.020)	(1.970)	-
Aquisição de ativo imob. e intangível	(1.024)	(64)	-
Operações descontinuadas	-	(1.300)	-
Ativo mantido para venda	(11.385)	-	-
Caixa líquido gerado de investimentos	32.625	60.138	(170)
Fluxo de caixa financeiro			
Taxa de Aquisição ações de controladas	-	(28.769)	-
Contraprestação de arrendamento	(2.485)	(2.227)	-
Caixa líquido financeiro	(2.485)	(30.996)	-
Geração/(Consumo) de caixa	12.527	57.014	(13.681)
Saldo inicial	286	12.813	69.827
Saldo final	12.813	69.827	56.146

Fonte: Informações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditadas em 31 de março de 2025

Fluxo de caixa indireto

Fluxo de caixa operacional

De acordo com os números apresentados, no acumulado de janeiro a março de 2025, a Mover obteve um saldo de caixa operacional líquido negativo em BRL 13,5 milhões. Os principais destaques foram os ajustes do resultado, que não possuem efeito caixa, relacionados ao resultado de equivalência patrimonial e ao fato de não ter ocorrido perda de créditos com investida direta. Ainda, não houve recebimento dos dividendos.

Fluxo de caixa de investimentos

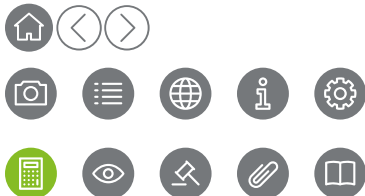
No acumulado dos três primeiros meses de 2025, no que tange ao resultado líquido das atividades de investimentos, foi negativo em BRL 170 mil, somente com a movimentação de partes relacionadas.

Fluxo de caixa financeiro

No acumulado de janeiro a março de 2025, não houve movimentação do caixa líquido financeiro, seja por taxa de aquisição de ações de controladas ou por contraprestação de arrendamento.

Saldo final

A Mover finalizou o período do acumulado de janeiro a março de 2025 com um saldo de caixa de BRL 56,1 milhões, sendo BRL 13,7 milhões abaixo do auferido no período anterior.



Finanças

Mover Participações S.A.

O saldo de investimentos da Mover em dezembro de 2024 concentrava 90% do ativo total

Balanço Patrimonial - Mover

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes	12.813	69.827	56.146
Investimentos	-	-	768
Adiantamentos a fornecedores	-	-	17
Impostos a recuperar	1.309	1.981	2.066
Partes relacionadas CP	2.338	56.750	54.092
Contas a receber - Terceiros	-	-	1.030
Adiantamentos a Funcionários	-	-	(0,2)
Outros créditos	-	-	6
Despesas antecipadas	2.045	-	476
Outros ativos	-	2.625	-
	25.281	131.183	114.599
Ativo Não circulante			
Títulos e valores mobiliários	768	768	-
Partes relacionadas	397.649	248.373	255.916
Impostos a Recuperar	5.773	5.773	5.773
Depósitos Judiciais	4.178	4.152	4.153
Outras despesas	18.159	117	87
Investimentos	3.805.918	3.350.758	3.140.858
Imobilizado	3.260	2.631	2.293
	4.237.563	3.612.572	3.409.245
Ativo total	4.262.844	3.743.755	3.523.844

Fonte: Informações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2023 e 2024 e não auditadas em 31 de março de 2025

Balanço patrimonial - Ativo

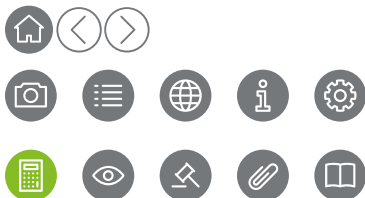
Investimentos

Em março de 2025, a Mover apresentou um saldo de investimentos BRL 3,1 bilhões, uma redução de BRL 209,9 milhões em relação ao período anterior.

O saldo foi principalmente impactado pelo prejuízo das controladas Intercement Participações S.A e HM Engenharia e Construções S.A.

Partes relacionadas

O saldo de partes relacionadas é composto, majoritariamente, por dívidas com empresas coligadas do Grupo, sendo que, em março de 2025, o saldo da rubrica era de BRL 305,0 milhões, sendo que BRL 255,9 milhões são de longo prazo, representando um aumento de BRL 4,9 milhões em relação ao período anterior, impactado, principalmente, pelas variações cambiais no período.



Finanças

Mover Participações S.A.

O saldo de ações preferenciais resgatáveis representava 65% do passivo total em março de 2025

Balanco Patrimonial - Mover

BRL000	dez-23	dez-24	mar-25
Passivo Circulante			
Fornecedores	2.404	2.895	1.632
Ações preferenciais resgatáveis	2.574.665	3.077.478	3.077.478
Salário e provisões	6.314	5.674	6.458
Encargos Sociais	-	-	1.029
Impostos e Obrigações a Recolher	11.029	7.581	7.097
Outras Contas a Pagar	36	36	95
Obrigações Diversas	25.695	59	-
Partes relacionadas	468	29	-
	2.620.611	3.093.752	3.093.789
Passivo Não circulante			
Empréstimos e Financiamentos	-	-	2.637
Outras contas a pagar	15.010	15.010	15.010
Provisões para riscos trabalhistas	22.604	23.490	24.859
Impostos e obrigações a recolher	10.713	5.073	3.486
Provisão para perda em control.	990.943	1.084.844	1.100.022
Partes relacionadas LP	458.754	507.620	504.993
	1.728.988	1.636.037	1.651.006
Patrimônio líquido			
Capital Social	4.355.758	4.355.758	4.355.758
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.360.901)	(685.058)	(618.693)
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(3.040.318)	(4.607.000)	(4.984.498)
Transação com sócios	(41.294)	(49.734)	26.482
	(86.755)	(986.034)	(1.220.951)
Passivo + PL	4.262.844	3.743.754	3.523.844

Fonte: Informações contábeis auditadas em 31 de dezembro de 2024 e não auditadas em 28 de fevereiro e 31 de março de 2025

Balanco patrimonial - Passivo

Ações preferenciais resgatáveis

Em março de 2025, o saldo da conta era de BRL 3,1 bilhões, se mantendo com o mesmo saldo de dezembro de 2024.

Essa obrigação está relacionada à opção de venda da participação do Bradesco BBI na ICP, em caso de não concretização do IPO até dezembro de 2022, estabelecido contratualmente em 19 de dezembro de 2013, no âmbito de Contrato de Opção de Compra e de Opção de Venda de Ações.

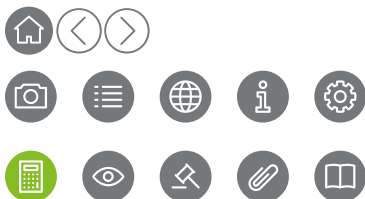
Provisão para perda em controladas

Em março de 2025, o saldo da rubrica provisão para perda em controladas era de BRL 1,1 bilhão, um aumento de BRL 15,2 milhões em relação ao período anterior.

Segundo a Recuperanda, a conta contém: (i) Provisões para o pagamento do PRJ da EAS, investida indireta considerando as incertezas inerentes e o prazo do pagamento do Plano; (ii) Provisões destinadas ao pagamento de aditivos firmados com órgãos federais, abrangendo processos em andamento, potenciais litígios e novos aditivos decorrentes da investigação denominada 'Operação Lava Jato', atualmente pendente de homologação pelo Supremo Tribunal Federal; e (iii) Processos judiciais decorrentes do sinistro ocorrido durante a execução da obra da Usina Hidrelétrica de Ituango, na Colômbia, da qual a controlada do Grupo CCR Infra, detém 55% de participação no Consórcio CCC Ituango, responsável pela execução do projeto.

Partes relacionadas LP

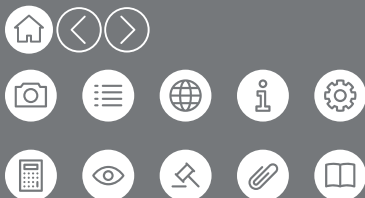
O saldo de partes relacionadas a longo prazo é composto, majoritariamente, por dívidas de longo prazo com empresas coligadas do Grupo. Em março de 2025, o saldo da rubrica Partes Relacionadas LP era de BRL 505,0 milhões, uma redução de BRL 2,6 milhões em relação ao período anterior.



Endividamento do Grupo

Passivo concursal 62

Passivo fiscal e relação de ações 63



Endividamento do Grupo

Passivo concursal

O passivo concursal consolidado do Grupo totaliza BRL 10,6 bilhões, EUR 84 mil e USD 578 milhões

Passivo concursal consolidado

Empresa	BRL '000					EUR '000		USD '000	
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total	Classe III	Total	Classe III	Total
Grupo Intercement	27.541	4.779.808	1.917.855	59.560	6.784.763	84	84	577.961	577.961
Mover Participações	205	-	3.809.959	14	3.810.178	-	-	-	-
Sincro Participações	1	-	3	-	4	-	-	-	-
Sucea Participações	8	-	592	-	600	-	-	-	-
Total	27.755	4.779.808	5.728.408	59.574	10.595.545	84	84	577.961	577.961

Fonte: Edital da AJ e incidentes transitados em julgado

Passivo concursal

A partir do edital da AJ (art. 7º da LRF) e incidentes julgados até 14 de agosto de 2025, verifica-se que o passivo concursal consolidado do Grupo totaliza BRL 10,6 bilhões, EUR 84 mil e USD 578 milhões.

O passivo reportado considera a decisão do MM. Juízo de fls. 22.238/22.242, que deferiu o processamento da Recuperação judicial das empresas ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial - em conjunto denominadas Grupo Intercement - em consolidação substancial.

Com essa consolidação, a variação do passivo total do Grupo é BRL 25,3 bilhões, EUR 376,7 milhões e USD 2,6 bilhões inferior ao passivo anteriormente reportado que considerava as empresas de forma individualizada, principalmente em razão das garantias cruzadas existentes entre as empresas e partes relacionadas do Grupo Intercement, conforme esclarecido e apresentando mais adiante na tabela ao lado (garantias cruzadas).

Do passivo do Grupo Intercement

Do passivo concursal do Grupo Mover, 64% é composto pelos créditos devidos pelas empresas do Grupo Intercement. Desse montante, 70,4% é composto por créditos de garantia real (classe II) e 28,3% é composto por créditos quirografários (classe III). Os credores de maior relevância são os *Bondholders*, representando 63,7% do total - que passaram a deter os créditos cedidos pelo Itaú Unibanco S.A e Banco do Brasil S.A. - além do Banco Bradesco, em 28,6%.

Em relação aos créditos em USD, o maior credor é o UMB Bank, sendo este o emitente dos bonds (Senior Notes). Com a consolidação substancial do Grupo Intercement, o UMB Bank detém crédito de USD 578 milhões, uma redução de USD 210 milhões, em razão de parte do seu crédito ser detido pela ITI, parte relacionada do Grupo Mover.

Importante esclarecer que, em decisão de fl. 19.948, foi deferida a individualização dos créditos detidos pelos bondholders. Contudo, conforme detalhado na petição de fls. 19.349/19354, tal individualização se deu para fins de votação em assembleia geral de credores, mantendo-se os créditos listados em nome do UMB Bank.

Do passivo da Mover Participações

O Bradesco BBI é o principal credor da Mover Participações, representado 86,0% do passivo total dessa Recuperanda.

Principais Credores

	BRL '000	EUR '000	USD '000
Grupo Intercement			
Bondholders (Crédito cedido pelo Itaú e Banco do Brasil)	4.321.249	-	-
UMB Bank National	-	-	577.957
Banco Bradesco S A	1.942.512	-	-
Outros	521.002	84	4
Total Grupo Intercement	6.784.763	84	577.961
Mover Participações			
Banco Bradesco BBI S A	3.276.533	-	-
Outros	533.645	-	-
Total Mover Participações	3.810.178	-	-

Fonte: Edital da AJ e incidentes transitados em julgado

Garantias cruzadas

Conforme demonstrado abaixo, as Recuperandas emitiram títulos com garantias cruzadas entre elas. A ICP e ICB são devedoras principais das debêntures emitidas para financiar as operações, tendo a ITI e ITI ARG como garantidoras da operação, enquanto que a IC Financial é a devedora principal das Senior Notes (bonds) emitidas, com garantias fidejussórias da ICP e da ICB.

Garantias cruzadas

Credor	Origem do Crédito	Devedor Original	Garantia/ Aval 1	Garantia/ Aval 2	Garantia/ Aval 3
Trustee DTVM	1ª Emissão de Debêntures	ICP	ICB	ITI	ITI ARG
Trustee DTVM	3ª Emissão de Debêntures	ICB	ICP	ITI	ITI ARG
Trustee DTVM	4ª emissão de Debêntures	ICB	ICP	ITI	ITI ARG
ITI	Emissão de Bonds	IC Financial	ICP	ICB	
UMB Bank	Emissão de Bonds	IC Financial	ICP	ICB	

Fonte: informações gerenciais



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA TAMER LANGEN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2025 às 18:26, sob o número WJMJ25420278685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005476-39.2025.8.26.0100 e código bNKZxpbP.

Endividamento do Grupo

Passivo fiscal e relação de ações

Em março de 2025, o passivo fiscal das Recuperandas totalizava BRL 229,8 milhões e EUR 15,3 milhões

Passivo fiscal

Em março de 2025, o passivo fiscal do Grupo totalizava BRL 346,7 milhões e EUR 15,1 mil, sendo que 73% dos créditos em moeda nacional correspondem à Intercement Brasil.

Passivo fiscal por empresa

Empresa	BRL000	EUR000
Intercement Brasil	254.137	-
Intercement Participações	73.933	-
Mover Participações	11.611	-
Sincro Participações	5.198	-
Sucea Participações	1.802	-
Intercement Trading e Inversiones	-	15.122
Intercement Trading e Inversiones Argentina	-	2
Intercement Financial	-	-
Total	346.682	15.125

Fonte: Informações contábeis auditadas da ICB e não auditadas da ICP e gerenciais de Mover, Sucea, Sincro, ITI, ITI Arg e IC Financial

Ações judiciais

Em março de 2025, havia 1.993 ações envolvendo as Recuperandas, sendo que em 1.671, as empresas do Grupo integram o polo passivo.

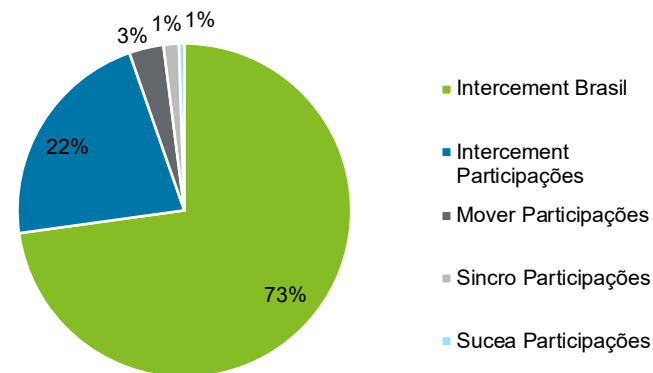
A tabela abaixo apresenta o tipo de processo, a quantidade e o valor total das ações separadas por polo ativo e passivo.

Ações Judiciais

BRL000	Polo	Qtde.	Valor da causa
Civil	Ativo	288	65.005
Tributário	Ativo	34	401.663
Trabalhista	Ativo	-	-
Total Ativo		322	466.667
Civil	Passivo	165	7.120.694
Tributário	Passivo	863	5.277.425
Trabalhista	Passivo	643	9.333
Total Passivo		1.671	12.407.452

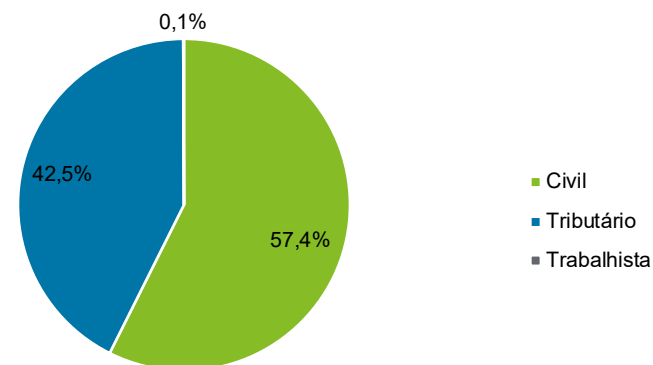
Fonte: Informações gerenciais

Passivo Fiscal - BRL - mar/25



Fonte: Informações contábeis auditadas da ICB e não auditadas da ICP e gerenciais de Mover, Sucea, Sincro, ITI, ITI Arg e IC Financial

Ações judiciais polo passivo - mar/25



Fonte: informações gerenciais



Questões jurídicas

Andamento processual

65



Questões jurídicas

Andamento processual

Processo nº 1192002-34.2024.8.26.0100

Andamento processual

- Em 03/12/2024, o Grupo Mover ajuizou pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por esse MM. Juízo em 05/12/2024, tendo a r. decisão sido disponibilizada e publicada no DJE em 09/12/2024 e 10/12/2024, respectivamente.
- Na mesma ocasião, esse MM. Juízo, dentre outras deliberações, (i) nomeou a Deloitte como Administradora Judicial e (ii) ordenou *“a suspensão de todas as ações ou execuções contra as requerentes (arts. 6º e 52, inc. III), permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e as relativas aos créditos não sujeitos, nos termos do art. 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei 11.101/05”*, tendo consignado que o termo inicial da contagem da suspensão do *stay period* seria 15/07/2024, *“quando concedida a tutela provisória nos autos 1111483-72.2024.8.26.0100”*.
- Em face da r. decisão, em 11/12/2024, as Recuperandas opuseram embargos de declaração. Em linhas gerais, as Recuperandas concordaram com o desconto do período de 60 (sessenta) dias do *stay period* em razão da tutela cautelar antecedente, autuada sob o nº 1111483-72.2024.8.26.0100, uma vez que *“parte das negociações [com os credores] já foi realizada”*, contudo, opuseram-se à dedução do período restante de 120 (cento e vinte) dias concedido no âmbito da recuperação extrajudicial, posteriormente deferida por esse MM. Juízo naqueles autos.
- Em 13/12/2024, os *bondholders* requereram a rejeição dos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas.
- Em 16/12/2024, esse MM. Juízo acolheu os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas *“para que se descontem apenas os 60 dias da tutela cautelar, nos termos do art. 20-B, § 3º, da Lei 11.101/05”*.
- Em 17/12/2024, o edital do art. 52, §1º da LRF foi disponibilizado no DJE, cuja publicação ocorreu em 18/12/2024, abrindo-se, aos credores, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e divergências à Administradora Judicial.
- Em 19/12/2024, a Administradora Judicial apresentou o relatório inicial relativo à situação atual do Grupo Mover, em atendimento ao art. 22, inciso II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da LRF e ao item 1.13 da r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial. Na mesma ocasião, após a análise da relação de credores apresentada pelas Recuperandas e a identificação de que a Deloitte teria sido listada, a fim de evitar qualquer conflito de interesses, a Deloitte renunciou ao crédito em comento, em caráter irrevogável e irretratável, bem como a todos os direitos a ele relacionados, declarando para todos os fins que, com tal renúncia, não é credora do Grupo Mover.
- Em 09/01/2025, a Administradora Judicial submeteu ao crivo do MM. Juízo a controvérsia sobre ser considerado, para fins de cômputo dos prazos previstos no art. 7º, §1º e §2º da LRF, o período de suspensão previsto na Resolução 244 do CNJ.
- Em 15/01/2025, as Recuperandas requereram a concessão de tutela de urgência para determinar a suspensão da consolidação da propriedade fiduciária das ações de emissão da CCR, de titularidade das Recuperandas Sucea e Sincro, em favor do Bradesco BBI S/A e, ainda, a impossibilidade de que sejam efetivados retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outra modalidade de constrição judicial ou extrajudicial sobre as ações da CCR e seus dividendos e rendimentos pelo Bradesco BBI S/A, durante o prazo do *stay period*.
- Em 20/01/2025, o MM. Juízo (i) autorizou que o período de suspensão do recesso forense não seja computado para fins de contagem dos prazos previstos no art. 7º, §1º e §2º da LRF e (ii) concedeu a tutela de urgência pleiteada pelas Recuperandas.
- Em 27/01/2025, as Recuperandas, dentre outras considerações, apresentaram complementação dos documentos previstos no art. 51 da LRF.
- Em 28/01/2025, a Administradora Judicial informou que distribuiu, em segredo de justiça, o incidente autuado sob o nº 1009415-10.2025.8.26.0100, em que juntou a relação integral dos empregados e a relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores das Recuperandas.



Questões jurídicas

Andamento processual

Processo nº 1192002-34.2024.8.26.0100

Andamento processual (cont.)

- Em 30/01/2025, os *bondholders* comunicaram a interposição agravo de instrumento, autuado sob o nº 2015973-87.2025.8.26.0000, em face das r. decisões de fls. 7.226/7.231 e fls. 7.853/7.854.
- Em 04/02/2025, a Administradora Judicial (i) informou que as Recuperandas encaminharam nova documentação relativa ao art. 51 da LRF, atendendo, portanto, às exigências da LRF e sanando as pendências anteriormente apontadas e (ii) submeteu ao MM. Juízo a definição sobre o critério de análise para fins de sujeição de créditos oriundos de nota fiscal, destacando-se, desde já, que a Auxiliar do Juízo entende que o fato gerador da obrigação é a data da prestação de serviços/fornecimento e não da data de emissão do documento fiscal.
- Em 10/02/2025, as Recuperandas apresentaram os PRJs, em conjunto com o laudo de viabilidade econômico, laudo econômico-financeiro e laudo de avaliação de bens e ativos. Na mesma ocasião, acostaram a minuta do edital com aviso aos credores sobre o recebimento do PRJ. Os referidos documentos foram complementados em 11/02/2025.
- Em 10/02/2025, o Banco Bradesco BBI S/A comunicou a interposição de agravo de instrumento, autuado sob o nº 2032060-21.2025.8.26.0000, em face das r. decisões de fls. 7.226/7.231 e fls. 7.853/7.854. Ainda, requereu que o MM. Juízo reconsidere as referidas decisões e reconheça a improcedência do pedido de recuperação judicial das Recuperandas Sucea e Sincro, bem como a necessidade de se contabilizar o *stay period* exercido durante a recuperação extrajudicial para o cômputo do limite do período de proteção da recuperação judicial.
- Na mesma data, o Banco Bradesco BBI S/A comunicou a interposição do agravo de instrumento, autuado sob o nº 2030015-44.2025.8.26.000, em face da r. decisão de fls. 9.609/9.612. Naquela oportunidade, requereu que o MM. Juízo reconsidere a referida decisão, a fim de reconhecer a extraconcursalidade de seu crédito e o seu direito de consolidar a propriedade fiduciária sobre os bens dados em garantia das ações CCR.
- Em 17/02/2025, as Recuperandas reiteraram que o critério que entendem correto para definição da sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial é a data emissão das notas fiscais.
- Em 20/02/2025, o MM. Juízo consignou que *“a concursalidade do crédito é determinada pela data de seu fato gerador, de conformidade com a jurisprudência do STJ (REsp’s 1.843.332-RS, 1.842.911-RS, 1.843.382-RS, 1.840.812-RS, 1.840.531-RS, tema 1051), e esse então deve ser o marco temporal para inclusão ou exclusão na relação do AJ”*.
- Em 24/02/2025, dentre outras considerações, as Recuperandas requereram o indeferimento dos pedidos apresentados às fls. 11.181/11.190 e 11.283/11.298 pelo Bradesco BBI S/A, com a manutenção das r. decisões nos termos proferidos.
- Em 03/03/2025, a Administradora Judicial apresentou os relatórios dos PRJs acostados pelas Recuperandas, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “h”, da LRF.
- Em 11/03/2025, as Recuperandas requereram que os *bondholders* e o UMB Bank, National Association, na condição de trustee das Notes, abstenham-se de dar prosseguimento, praticar, cooperar com ou instruir, sob pena de imposição de multa diária de R\$5.000.000,00 por evento de descumprimento, de (i) qualquer ato processual ou medida judicial na Holanda ou em qualquer outra jurisdição, que seja incompatível com as r. decisões; (ii) qualquer ato que vise impor ou inibir ação ou omissão dos administradores da IC Financial regulamente nomeados pelo Grupo Mover relacionados com esta recuperação judicial, inclusive a sua responsabilização por acatar procedimentos de reconhecimento desta recuperação judicial em jurisdições estrangeiras; (iii) qualquer ato que busque remover, destituir ou substituir a administração da IC Financial regulamente nomeada pelo Grupo Mover; (iv) qualquer ato que vise a cobrança, execução, satisfação dos créditos intercompany devidos pelas Recuperandas, em especial pela ITI à IC Financial; (v) qualquer ato que vise à liquidação, oneração, cessão, transferência, imposição de constrição ou alienação dos ativos da IC Financial, em qualquer jurisdição, incluindo a liquidação de valores existentes na conta corrente da IC Financial;



Questões jurídicas

Andamento processual

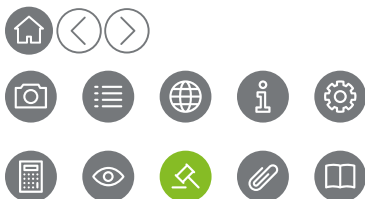
**Processo nº 1192002-
34.2024.8.26.0100**

Andamento processual (cont.)

(vi) qualquer ato destinado a contestar (ou de qualquer modo se opor ou requerer a descontinuidade de) pedidos formulados por – ou em nome da – IC Financial para que se obtenha, na jurisdição holandesa, proteções compatíveis com aquelas deferidas nesta recuperação judicial – incluindo a suspensão preliminar ou definitiva de pagamentos (intrekkingsverzoek, conforme prevista no art. 242 da Faillissementswet) e (vii) qualquer ato destinado a dar continuidade ao pedido de falência da IC Financial formulado perante a Corte Holandesa. Por fim, requereram que seja determinado que o Grupo Ad Hoc apresente de pedido de desistência do pedido de falência já formulado, no prazo de 48 horas a partir da decisão judicial que deferir este pedido.

- Em 12/03/2025, dentre outras deliberações, o MM. Juízo manteve a decisão exarada, em caráter de tutela provisória.
- Em 20/03/2025, a Administradora Judicial apresentou a relação de credores do art. 7º, §2º, da LRF.
- Em 24/03/2025, o UMB Bank, National Association requereu que os pedidos formulados pelas Recuperandas sejam indeferidos, considerando que (i) as medidas adotadas pelo Grupo Ad Hoc não passaram por deliberação, discussão ou aprovação do UMB Bank; (ii) certas decisões de processos estrangeiros não podem ser reconhecidas pelo juízo holandês e (iii) não houve consolidação substancial, logo, a IC Financial deve ser tratada como empresa independente e autônoma, com patrimônio e direitos próprio, sujeita às leis do local de sua incorporação (Holanda).
- Em 24/03/2025, os *bondholders* requereram que (i) os pedidos cautelares solicitados pelas Recuperandas sejam negados, uma vez que violam as normas do Brasil e dos Países Baixos e (ii) as Recuperandas sejam condenadas ao pagamento de multa por litigância de má-fé, bem como ao pagamento de indenização aos *bondholders* pelos prejuízos sofridos.
- Em 26/03/2025, os *bondholders* (i) apresentaram nota de esclarecimento do Prof. Francisco Satiro, no intuito de informar que as Recuperandas distorceram e omitiram trecho relevante do artigo doutrinário apresentado na petição de fls. 15.611/15.628 e (ii) juntaram aos autos petição protocolada perante o Poder Judiciário dos Países Baixos, com a finalidade de se opor a eventual pedido de suspensão de pagamento.

- Em 26/03/2025, as Recuperandas requereram o deferimento da prorrogação do *stay period* pelo prazo adicional de 180 dias, contado a partir de 05/04/2025.
- Em 02/04/2025, as Recuperandas reiteraram que o MM. Juízo possui plena jurisdição para processar a recuperação judicial. Na mesma ocasião, ponderaram que a prática de atos liquidatários são totalmente incompatíveis com o processo recuperacional, já que comprometem o resultado útil e a paridade com os credores nacionais. Ainda, acostaram a decisão proferida pela Justiça Norte-Americana, em 31/03/2025, que reconheceu que o Brasil e que a recuperação judicial é o procedimento de insolvência principal da IC Financial.
- Em 04/04/2025, o MM. Juízo (i) acolheu o pedido formulado pelas Recuperandas para que se preservem todos os poderes dos administradores da IC Financial, dos respectivos mandatários judiciais e a designação do Sr. Antônio Reinaldo Rabelo Filho como representante estrangeiro para os efeitos desta recuperação judicial e a autoridade da justiça brasileira; (ii) deferiu o pedido das Recuperandas para prorrogação do *stay period*, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º, § 4º, da LRF e (iii) determinou a convocação de AGC, em virtude das objeções apresentadas em face dos PRJs.
- Em 16/04/2025, as Recuperandas sugeriram a convocação da AGC para os dias 05/06/2025, em primeira convocação, e 11/06/2025, em segunda convocação, de forma presencial. Na mesma ocasião, requereram o reconhecimento e autorização da consolidação substancial dos ativos e passivos concursais da ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial.
- Em 25/04/2025, o Banco Bradesco BBI S/A requereu a concessão de tutela de urgência, em complemento à medida deferida na decisão de fls. 9.609/9.612, de modo que a CCR S/A seja oficiada para depositar em juízo os dividendos adicionais que seriam distribuídos à Sucea e à Sincro relativo às 281.567.041 ações oneradas em favor do Bradesco BBI S/A, o que, conforme as informações constantes do aviso aos acionistas, totalizaria R\$44.808.925,68.



Questões jurídicas

Andamento processual

Processo nº 1192002-34.2024.8.26.0100

Andamento processual (cont.)

- Em 28/04/2025, os *bondholders* requereram o(a) (i) afastamento e destituição dos administradores da ICP (art. 64, II, III e IV, "c", LRF); (ii) remoção da acionista controladora Mover da condução da atividade empresarial da ICP e (iii) convocação de AGC para nomeação de gestor responsável pela administração da ICP, nomeando-se a Administradora Judicial, provisoriamente, para exercer as funções de gestor judicial.
- Em 29/04/2025, o MM. Juízo indeferiu o pleito formulado pelo Banco Bradesco BBI S/A, nos seguintes termos: *“Em que pese a interpretação do credor, o pagamento dos dividendos encontra-se abrangido na tutela provisória e não consubstancia fato novo que justifique a sua revisão ou revogação; de qualquer forma, não se vislumbra perigo de dano irreparável ou de difícil reparação”*. A respeito do pleito dos *bondholders* para afastamento de administradores e a nomeação de gestor judicial, a fim de *“evitar confusão no desenrolar dos atos processuais próprios ao processo recuperacional”*, determinou que os *bondholders* reapresentem o pedido, distribuindo como incidente.
- Em 29/04/2025, o Frédéric Verhoeven, administrador da falência da IC Financial na Holanda, requereu a inadmissão da consolidação substancial, uma vez que ocorreria o esvaziamento patrimonial da IC Financial e a frustração de sua falência na Holanda.
- Em 29/04/2025, o Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco BBI S/A requereram (i) a reconsideração da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial de Mover, Sucea e Sincro para fins de exclusão, uma vez que ausente real cenário de crise financeira e, eventualmente, (ii) a consolidação substancial da Mover e das empresas Sucea e Sincro, face à presença de elementos do art. 69-J da LRF e a intenção de transferir o passivo da Mover à ICP.
- Em 29/04/2025, a Administradora Judicial apresentou sugestão de procedimento de individualização dos créditos dos *bondholders*.
- Em 05/05/2025, o UMB Bank, National Association requereu o indeferimento do pedido de consolidação substancial das Recuperandas.
- Em 05/05/2025, o Frédéric Verhoeven, administrador da falência da IC Financial na Holanda, requereu a prorrogação do prazo para apresentação de impugnação de crédito.
- Em 05/05/2025, os *bondholders* requereram o indeferimento do pedido de consolidação substancial das Recuperandas, devido ao não preenchimento dos requisitos do art. 69-J da LRF e, subsidiariamente, o indeferimento referente à IC Financial, uma vez que (i) os administradores que subscreveram a apresentação do PRJ Grupo Intercement não detêm mais poderes de gestão sobre a IC Financial, nos termos da legislação holandesa, (ii) os requisitos previstos no art. 69-J não estão preenchidos e (iii) os seus credores serão gravemente prejudicados pela potencial pulverização do único ativo da IC Financial proposto no PRJ Grupo Intercement, caso este PRJ venha a ser aprovado pelos credores das outras devedoras do Grupo Mover.
- Em 06/05/2025, o MM. Juízo homologou o procedimento de individualização dos créditos dos *bondholders*.
- Em 07/05/2025, a Administradora Judicial apresentou o (i) procedimento para participação na AGC e (ii) edital de convocação para o conclave, nos dias 05/06/2025 e 11/06/2025, em 1ª e 2ª convocações, respectivamente.
- Em 12/05/2025, as Recuperandas requereram (i) o reconhecimento e autorização da consolidação de ativos e passivos concursais da ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial, de modo que o plano unitário das Recuperandas seja deliberado em uma única AGC; (ii) o não reconhecimento dos pedidos formulados pelo Frédéric Verhoeven, uma vez que seria parte ilegítima para intervir na recuperação judicial; (iii) o indeferimento dos pedidos formulados por credores contrários à consolidação substancial e (iv) o indeferimento dos pedidos formulados pelo Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco BBI S/A, por não estarem presentes os requisitos para imposição involuntária da consolidação substancial em relação à Mover, Sucea e Sincro.
- Em 13/05/2025, a Administradora Judicial informou que, considerando o cenário atual, estão presentes os requisitos legais para prosseguimento do processo sob a forma de consolidação substancial. Na mesma ocasião, opinou pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de impugnação de crédito.



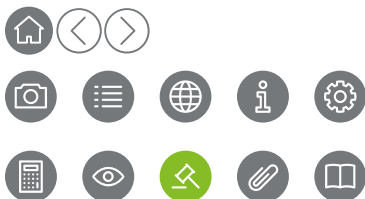
Questões jurídicas

Andamento processual

Processo nº 1192002-34.2024.8.26.0100

Andamento processual (cont.)

- Em 15/05/2025, o Ilmo. Ministério Público, dentre outras considerações, opinou pela realização de perícia contábil para análise sobre o pleito de consolidação substancial formulado pelas Recuperandas, sob o fundamento de que *“os fatos apresentados comprovam, sem dúvida, a existência de GRUPO ECONÔMICO entre as recuperandas. Contudo, os elementos apresentados são genéricos e não permitem constatar efetivamente, a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos”*.
- Em 16/05/2025, o MM. Juízo homologou o procedimento para participação na AGC e determinou, com urgência, a expedição do edital de convocação para o conclave, nos dias 05/06/2025 e 11/06/2025, em 1ª e 2ª convocações, respectivamente.
- Em 19/05/2025, o Frédéric Verhoeven, administrador da falência da IC Financial na Holanda, requereu (i) o reconhecimento de que o representante da IC Financial, nomeado às fls. 17.686/17.689, não possui poderes de representação; (ii) o indeferimento do pedido de consolidação substancial quanto à IC Financial e (iii) direito de voz e voto à IC Financial, enquanto não houver decisão definitiva acerca da representação da referida empresa.
- Em 20/05/2025, o edital de convocação dos credores para participação na AGC foi publicado no DJE.
- Em 23/05/2025, o Frédéric Verhoeven, administrador da falência da IC Financial na Holanda, requereu que fosse reconhecida a impossibilidade de votação do PRJ Grupo Intercement *“enquanto não for definitivamente apreciada a situação jurídica da ICBV [IC Financial], inclusive quanto à legitimidade de sua representação e à possibilidade de consolidação substancial”*. Em caráter eventual, caso superada a preliminar acima, requereu *“o reconhecimento dos vícios constantes nas Cláusulas 4.3.2.1 a 4.3.2.3 do Plano Mover e Cláusulas 4.3.2.1, 4.7, 7.1, 8.1 e 8.2 do Plano InterCement, especialmente no que tange (i) à tentativa de esvaziamento patrimonial da ICP em benefício da Mover, (ii) ao tratamento indevido dos créditos intercompany titularizados pela ICBV [IC Financial], e (iii) à autorização genérica para reorganizações societárias e alienações de ativos”*.
- Na mesma data, dentre outras deliberações, o MM. Juízo (i) indeferiu a realização de perícia contábil solicitada pelo Ilmo. Ministério Público e acolheu o parecer da Administradora Judicial quanto à consolidação substancial dos ativos e passivos da ICB, ICP, ITI, ITI ARG e IC Financial; (ii) determinou que a Administradora Judicial elabore e submeta à sua apreciação os cenários alternativos de votação; (iii) indeferiu os requerimentos do observador holandês, Frédéric Verhoeven; (iv) manteve a AGC em formato presencial e (v) indeferiu o pedido de Frédéric Verhoeven para prorrogação de prazo para apresentação de impugnação de crédito.
- Os *bondholders* apresentaram objeção ao PRJ, sob a alegação de (i) flagrantes ilegalidades, desvio de recursos para acionistas e aumento da dívida de sociedades insolventes; (ii) indevida apresentação do PRJ em consolidação substancial obrigatória; (iii) nulidade das cláusulas do PRJ (iv) ilicitude dos títulos participativos referente ao pagamento dos credores quirografários; (v) violação legal relacionada ao pagamento aos credores garantidos pela Loma Negra e (vi) "cheque em branco" para reorganizações societárias e alienação/onerção de bens.
- Em 04/06/2025, o Bradesco BBI requereu o cancelamento das AGCs de Sucea e Sincro, sob o argumento de que não haveria credores aptos a deliberar sobre os planos apresentados por Sucea e Sincro, uma vez que todos os créditos de terceiros listados nas respectivas relações de credores foram integralmente quitados mediante depósito judicial realizado nos autos da recuperação judicial pelo Bradesco BBI, no valor de R\$ 17.389,37.
- Em 04/06/2025, o MM. Juízo homologou os cenários apresentados por esta Administradora Judicial e, quanto à manifestação do Bradesco BBI, determinou a inclusão de cenário adicional com coleta separada de votos do Bradesco BBI, para o caso de restar reconhecida sua condição de credor sub-rogado de Sucea e Sincro.
- Em 05/06/2025, ocorreu a 1ª convocação das AGCs da Sincro, Sucea, Mover e Grupo Intercement (composto pelas empresas ITI, ITI ARG, IC Financial, ICP e ICB), que não restaram instaladas em virtude da ausência de quórum, nos termos do art. 37, §2º da LRF.



Questões jurídicas

Andamento processual

Processo nº 1192002-34.2024.8.26.0100

Andamento processual (cont.)

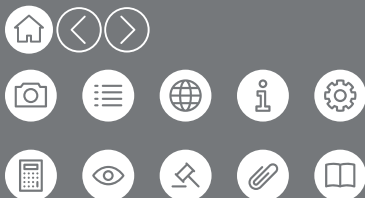
- Em 11/06/2025, as AGCs foram instaladas, em 2ª convocação, ocasião em que os credores deliberaram a suspensão dos conclaves até 3 de julho de 2025, nos termos do art. 42 do mesmo diploma legal.
- Em 12/06/2025, o Itaú Unibanco S.A., Gigna Health & Life Insurance Company, Contrarian Emerging Markets L.P., Boston Patriot Summer St LLC, Contrarian EM II L.P., Emma 1 Master Fund L.P., Redwood Master Fund Ltd., Generación Argentina S.A., Marcos Marcelo Mindlin, Moneda LATAM High Yield Credit Fund PLC e Moneda Latin American Corporate Debt apresentaram manifestação conjunta, requerendo a substituição da titularidade dos créditos anteriormente detidos pelo Itaú em relação às empresas do Grupo Intercement, em virtude da cessão de debêntures formalizada por meio de instrumento registrado na B3.
- Em 30/06/2025, a Administradora Judicial apresentou suas considerações sobre a sub-rogação requerida pelo Bradesco BBI, bem como acostou o quadro atualizado dos cenários de votação. Ao final, ante a regularidade da documentação relativa à cessão de crédito noticiada pelo Itaú, não se opôs ao seu deferimento.
- Em 01/07/2025, o Bradesco BBI informou a realização de novo depósito judicial, no valor de R\$46.143,86, com o objetivo de satisfazer integralmente todos os créditos das classes I e IV arrolados na lista de credores da Mover, bem como o crédito da Telefônica Brasil S.A., única credora quirográfica (fora o próprio Bradesco BBI, no valor de R\$3.276.532.666,63) que compareceu na AGC instalada em segunda convocação no dia 11 de junho de 2025.
- Em 02/07/2025, o MM. Juízo determinou (i) a intimação dos credores relacionados pelo Bradesco BBI como adimplidos e (ii) que o Bradesco BBI comprovasse o envio de notificações extrajudiciais àqueles credores não habilitados nos autos. Em seguida, fixou prazo para manifestações sucessivas da Administradora Judicial e do Ilmo. Ministério Público. Ad cautelam, também autorizou a colheita em separado do voto do Bradesco BBI, para a hipótese de eventual reconhecimento de sua condição de credor sub-rogado da Mover, nos mesmos termos já determinados quanto à Sucea e à Sincro, à fl. 23.286.
- No dia 03/07/2025, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 24 de julho de 2025.
- No dia 24/07/2025, novamente, por sugestão das Recuperandas e deliberação dos credores, as AGCs foram suspensas até 15 de agosto de 2025.
- Em 25/07/2025, o Banco do Brasil comunicou a cessão de seu crédito à Moneda Latam High Yield Credit Fund PLC, Moneda Latin American Corporate Debt, Redwood Master Fund, Ltd. e Latcem LLC (atual denominação de Brazil Distressed LLC). Por essa razão, requereram a imediata substituição processual. Reforçou, ainda, que a controvérsia diz respeito à classificação dos créditos garantidos pelas ações da Loma Negra e que os adquirentes, como novos titulares das debêntures, devem assumir a sua posição processual.
- Em 26/07/2025, o MM. Juízo cientificou os credores e interessados acerca da suspensão das AGCs e determinou a intimação da AJ e do MP para se manifestarem sobre a cessão de crédito do Banco do Brasil S.A.
- Em 28/07/2025, a AJ se manifestou sobre o pedido de cancelamento das AGCs e acerca do pedido subsidiário de sub-rogação quanto aos créditos quitados.
- Em 31/07/2025, o MP apresentou parecer nos autos, não se opondo à eventual realização de reunião ou audiência, com participação das Recuperandas e do Bradesco BBI, visando a solução da controvérsia. Ponderou, contudo, que não vislumbra efetividade nesta medida.
- Em 04/08/2025, a AJ informou não se opor à homologação da cessão de crédito operada entre o Banco do Brasil S.A. e o Moneda Latam High Yield Credit Fund PLC, Moneda Latin American Corporate Debt, Redwood Master Fund Ltd. e Latcem LLC.
- Em 06/08/2025, dentre outras deliberações, o MM. Juízo homologou a cessão de crédito realizada pelo Banco do Brasil.



Anexos

Escopo 72

Lista de pendências 73



Anexos

Escopo

Escopo

O escopo do trabalho está definido nos termos da nomeação para elaboração do presente relatório. Analisamos as informações operacionais de junho de 2025 de todas as empresas do Grupo, como também financeiras e contábeis auditadas de março de 2025 da ICB, e não auditadas das empresas ICP, Mover, Sucea, Sincro, IC Financeira, ITI e ITI ARG, disponibilizadas pelas Recuperandas. O trabalho resumido neste relatório foi limitado a assuntos considerados importantes dentro do contexto desse escopo.

Nosso trabalho não incluiu uma auditoria nem foi realizado de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ou em outras jurisdições ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisado como se tivesse sido realizado de acordo com essas normas e práticas.

Base de elaboração

O ponto de partida das análises foram informações financeiras fornecidas pela Administração das Recuperandas na petição inicial, bem como enviadas extrajudicialmente à Deloitte.

O objetivo é apresentar as principais variações patrimoniais e de resultados reportados pelas Recuperandas nos períodos denotados.

As análises financeiras apresentadas neste relatório foram realizadas com base em informações combinadas das Recuperandas, isto é, representam a soma de todas as demonstrações individuais, sem considerar eventuais eliminações de saldos e transações entre as Empresas.

Arredondamento

Todos os valores deste relatório estão denominados em BRL, EUR e USD, se não indicados de outra forma. Assim, diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

Fontes de informação

A Administradora Judicial conversou e obteve informações das seguintes fontes:

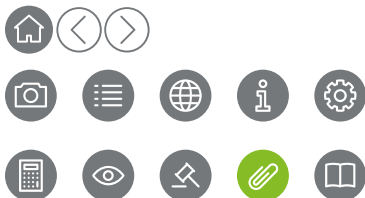
- Marco Zangari – Diretor financeiro do Grupo;
- Eduardo Pitwak – Coordenador logístico do Grupo;
- Lucas Pereira Calmon – Assessor jurídico do Grupo.

Eventos subsequentes

Este relatório foi preparado com base no entendimento de que o Grupo Mover nos apresentou todos os assuntos de que tenham conhecimento sobre sua posição financeira que possam ter impacto sobre o relatório até 21 de agosto de 2025.

Representação da gerência

As informações contidas neste documento não foram revisadas pela Administração das Recuperandas.



Anexos

Lista de pendências

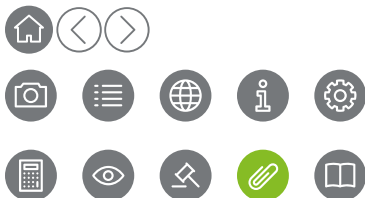
Lista de pendências

Lista de informações pendentes - Jul/25

#	Informações	Grupo	Pendência	Período	Empresa	Status
1	Informações Contábeis	Fluxo de caixa	Fluxo de caixa pelo método indireto e suas projeções (De preferência em excel)	out/24 à nov/24	ITI, ITI-Arg e B.V. Financial	Parcial
2	Informações Contábeis	DFs	Demonstrações Financeiras auditadas	dez/24	ITI e ITI Arg	Pendente
3	Informações Gerenciais	Questionamentos	Lista de questionamentos 2025.07	jan/25 à mar/25	ITI e B.V. Financial	Pendente

As informações classificadas acima como 'parcial' foram disponibilizadas à Administradora Judicial, no entanto estas se referem apenas ao fluxo de caixa indireto projetado das empresas, e não o fluxo de caixa indireto histórico. Tais informações, até o fechamento deste relatório, não foram retificadas.

Para as Demonstrações Financeiras das empresas ITI e ITI ARG, a Administração informou que a auditoria segue em fase de conclusão e que as informações disponibilizadas são preliminares. No caso da IC Financial, a Administração informou que, em função da incerteza sobre a sua continuidade, os auditores optaram por não concluir a auditoria das contas de 2023 e 2024. Dessa forma, foram considerados para fins das análises financeiras os demonstrativos financeiros não auditados das empresas citadas.



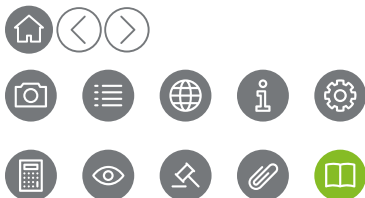
Glossário

75



Glossário

3M25	Janeiro a março de 2025	IPO	IPO - Initial public offering
2024	Ano de 2024	ITI	Intercement Trading e Inversiones S.A.
2023	Ano de 2023	ITI ARG	Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.
Art.	Artigo	Ltda.	Limitada
AGC	Assembleia geral de credores	LRF	Lei de Recuperação e Falência
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	M	Milhão
Bondholders	Detentores das Senior Notes	MM.	Meritíssimo
BRL	Real Brasileiro	Mover	Mover Participações S.A.
BRL000	Milhares de Reais Brasileiros	PIB	Produto Interno Bruto
BRL 000.000	Milhões de Reais Brasileiros	Recuperação Judicial	Processo de recuperação Judicial nº 1192002-34.2024.8.26.0100
CCCC	Construções e Comércio Camargo Corrêa	Recuperandas	Grupo Mover
CCR	Camargo e Corrêa S.A.	RJ	Recuperação judicial
Cimpor	Cimpor Cimentos de Portugal	Sincro	Sincro Participações S.A.
CPV	Custo do produto vendido	Sistema de Cimento	Sociedades Intercement
CVM	Comissão de valores imobiliários	SNIC	Sindicato Nacional da Indústria de Cimento
EUR	Euro Europeu	Sociedad Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A.	Loma Negra
EUR000	Milhares de Euros	STJ	Superior Tribunal de Justiça
Grupo ou Grupo Mover	Empresas do Grupo Mover. Composto pelo Grupo Intercement, Mover, Sucea e Sincro.	Sucea	Sucea Participações S.A.
Grupo Intercement	Intercement Brasil S.A., Intercement Participações S.A., Intercement Financial Operations B.V., Intercement Trading e Inversiones S.A. e Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.	Taxa DI	Taxa de Depósito Interbancário
ICB	Intercement Brasil S.A.	USD	Dólar Americano
ICP	Intercement Participações S.A.	USD 000	Milhares de dólares Americanos
IC Financial	Intercement Financial Operations B.V.	V. Exa.	Vossa Excelência





A Deloitte refere-se a uma ou mais Empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria Empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras Empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.